



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 405/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

28 DE AGOSTO DE 2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
 Vice - Prefeito – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeu
 Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
 Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
 Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
 1º Secretário – Valdir Fischer
 2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
 Vereador – Eronildes Sabino Nery
 Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
 Vereador – Guido Schmitz
 Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
 Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 809/2019.

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA- PMC NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA O PERÍODO DE 2019/2029."

Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Plano Municipal de Cultura no município de Rio Negro/MS, para o período de 2019/2029, conforme especificado no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 28 de agosto de 2019.

Cleidimar da Silva Camargo
 Prefeito Municipal

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	14
1.1 SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.....	14
1.2 Estrutura do SNC.....	15
1.3 Elementos Constitutivos do Sistema.....	15
1.4 Sistema Municipal de Cultura.....	16
2. RECURSOS PARA A CULTURA.....	17
2.1 Participação da Cultura no Orçamento Municipal.....	17
2.2 Cultura na Perspectiva da Gestão.....	17
3. POLÍTICA CULTURAL DE RIO NEGRO - MS.....	17
3.1 Leis que Regulamentam a Cultura do Município de Rio Negro/MS.....	20
4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	20
4.1 Aspectos Históricos Do Município.....	20
4.2 Origem Do Nome Do Município.....	22
5. ASPECTOS POLÍTICOS.....	23
5.1 Administração.....	23
5.2 São Francisco.....	23
5.3 Distrito de Nova Esperança (Perdigão).....	24
5.4 Administração Política.....	25
5.5 Administradores Políticos.....	25
5.6 Símbolos.....	26
5.7 Hino Oficial De Rio Negro.....	27
5.8 Partitura Hino Oficial de Rio Negro.....	31

6. NÍVEL DE ESTRUTURAÇÃO.....	29
6.1 Poder Executivo.....	30
6.2 Poder Legislativo.....	30
6.3 Estrutura Organizacional Do Poder Executivo Municipal.....	31
6.4 Poder Judiciário.....	32
6.5 Breve Histórico Da Comarca De Rio Negro.....	32
7. ASPECTOS FÍSICOS, GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS.....	33
7.1 Localização da Área do município de Rio Negro.....	33
7.2 Unidades Geoambientais.....	34
7.3 Clima.....	35
7.4 Solos.....	35
7.5 Hidrografia do Município.....	36
7.6 Meio Ambiente e Potencialidades Turísticas.....	37
8. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS, RENDA E TRABALHO.....	40
8.1 Aspectos Demográficos.....	40
8.2 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM.....	42
8.3 Evolução.....	43
8.3.1 Entre 2000 e 2010.....	43
8.3.2 Entre 1991 e 2000.....	43
8.3.3 Entre 1991 e 2010.....	43
9. ASPECTOS ECONÔMICOS.....	44
9.1 Renda da população.....	44
9.2 Trabalho.....	45
10. ATIVIDADES ECONÔMICAS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.....	46
10.1 Setor Primário.....	46
10.2 Setor Secundário.....	47
10.3 Setor Terciário.....	48

11. INFRAESTRUTURA BÁSICA.....	49
11.1 Água e esgoto.....	49
11.2 Energia Elétrica.....	49
11.3 Coleta de lixo.....	49
11.4 Comunicação.....	50
11.5 Saúde.....	50
11.6 Segurança.....	50
11.7 Transporte.....	51
12. ASPECTOS SOCIAIS.....	51
12.1 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.....	51
12.2 Educação No Município De Rio Negro – MS.....	53
12.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esp. e Lazer – Programas.....	57
12.4 Leis que regimentam o Sistema de Educação do Município de Rio Negro/MS.....	58
12.5 Valorização da Agricultura Familiar por meio da alimentação escolar.....	59
13. SEGMENTOS CULTURAIS, BENS CULTURAIS, EQUIPAMENTOS CULTURAIS E MANIFESTAÇÕES.....	60
13.1 Segmentos Culturais.....	60
13.1.1 Literatura.....	60
13.1.2 Música.....	60
13.1.3 Artesanato.....	61
13.1.4 Culinária de Rio Negro/MS.....	61
13.1.5 Comunidade Quilombola – Assentamento Quilombola.....	61
13.2 Bens Culturais.....	63
13.2.1 Bibliotecas.....	63
13.2.2 Banda Marcial Eder dos Santos.....	64
13.3 Equipamentos Culturais.....	64
13.3.1 Manifestações Culturais.....	65
13.3.2 Atividades Educativas.....	66
13.3.3 Caracterização Religiosa.....	66
14. DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES.....	67
15. MEIOS DE COMUNICAÇÃO.....	67
16. DIRETRIZES DO PLANO.....	68
16.1 METAS E AÇÕES.....	69
16.1.1 META 1.....	69
16.1.1.1 MAPEAMENTO DA DIVERSIDADE DAS EXPRESSÕES CULTURAIS REALIZADA EM RIO NEGRO.....	69
16.1.2 Situação Atual.....	70
16.1.3 Resultados E Impactos Esperados.....	70
16.1.4 Indicadores De Monitoramento E Avaliação.....	70
16.1.5 Prazo De Execução.....	70
16.2 META 2.....	71
16.2.1 APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1% DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA QUE SE CONTEMPLA A CURTO E MEDIO PRAZO AS AÇÕES APONTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.....	71
16.2.2 Situação Atual.....	71
16.2.3 Resultados E Impactos Esperados.....	71
16.2.4 Indicador De Monitoramento E Avaliação.....	71
16.2.5 Prazo De Execução.....	72
16.3 META 3.....	72

16.3.1	MECANISMOS DE GESTÃO PARTICIPATIVA REFORMULADOS COM 100% DAS AÇÕES DE DEMOCRATIZAÇÃO EM OPERAÇÃO.....	72
16.3.2	Situação Atual.....	72
16.3.3	Resultados E Impactos Esperados.....	73
16.3.4	Indicadores De Monitoramento E Avaliação.....	73
16.3.5	Prazos De Execução.....	73
16.4	META 4.....	73
16.4.1	POLÍTICA ABRANGENTE PARA O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DE RIO NEGRO ENVOLVENDO RECONHECIMENTO, PRESERVAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO.....	73
16.4.2	Situação Atual.....	74
16.4.3	Resultados E Impactos Esperados.....	75
16.4.4	Indicadores De Monitoramento E Avaliação.....	75
16.4.5	Prazos De Execução.....	75
16.5	META 5.....	75
16.5.2	Situação Atual.....	76
16.5.3	Resultados E Impactos Esperados.....	76
16.5.4	Indicadores De Monitoramento E Avaliação.....	76
16.5.5	Prazos De Execução.....	76
16.6	META 6.....	76
16.6.1	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CULTURA REALIZADAS EM 2018 E 2022, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE 100% DOS SEGMENTOS E SEUS REPRESENTANTES.....	76
16.6.2	Situação Atual.....	77
16.6.3	Resultados E Impactos Esperados.....	77
16.6.4	Indicadores De Monitoramento E Avaliação.....	77
16.6.5	Prazo De Execução.....	77
16.7	META 7.....	77
16.7.1	POLÍTICA DE INCENTIVO A LEITURA E MODERNIZAÇÃO DE 50% DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL AMÉRICO RODRIGUES DE ALMEIDA E AMPLIAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.....	77
16.7.2	Situação Atual.....	79
16.7.3	Resultados E Impactos Esperados.....	79
16.7.4	Indicadores De Monitoramento E Avaliação.....	79
16.7.5	Prazo De Execução.....	79
16.8	META 8.....	79
16.8.1	100% DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS ATENDENDO OS REQUISITOS LEGAIS DE ACESSIBILIDADE E DESENVOLVENDO AÇÕES DE PROMOÇÃO E FRUIÇÃO CULTURAL INCLUINDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	79
16.8.2	Situação Atual.....	80
16.8.3	Resultados E Impactos Esperados.....	80
16.8.4	Indicadores De Monitoramento E Avaliação.....	80
16.8.5	Prazos De Execução.....	80
16.9	META 9.....	81
16.9.1	ESTIMULAR 100% DA POPULAÇÃO DA REGIÃO URBANA E RURAL DE RIO NEGRO PARA PARTICIPAÇÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS FOMENTADAS COM RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.....	81
16.9.2	Situação Atual.....	82
16.9.3	Resultados E Impactos Esperados.....	82
16.9.4	Indicadores De Monitoramento E Avaliação.....	82
16.9.5	Prazos De Execução.....	82
16.10	META 10.....	82
16.10.1	LEVANTAMENTO DO IMPACTO DOS ASPECTOS CULTURAIS NA ELEVAÇÃO DE COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DE RIO NEGRO.....	82
16.10.2	Situação Atual.....	83
16.10.3	Resultados E Impactos Esperados.....	83
16.10.4	Indicadores De Monitoramento E Avaliação.....	84
16.10.5	Prazo De Execução.....	84
16.11	META 11.....	84
16.11.1	100% DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL DESENVOLVENDO FREQUENTEMENTE ATIVIDADES DE ARTE E CULTURA.....	84
16.11.2	Situação Atual.....	85
16.11.3	Resultados E Impactos Esperados.....	85
16.11.4	Indicadores De Monitoramento E Avaliação.....	85
16.11.5	Prazo De Execução.....	85
16.12	META 12.....	85
16.12.1	PROGRAMA DE INCENTIVO À COMUNICAÇÃO E MARKETING NA ÁREA CULTURAL.....	85
16.12.2	Situação Atual.....	86
16.12.3	Resultados E Impactos Esperados.....	86
16.12.4	Indicadores De Monitoramento E Avaliação.....	86
16.12.5	Prazo De Execução.....	86
16.13	META 13.....	86
16.13.1	100% DOS SEGMENTOS CULTURAIS CONTEMPLADOS COM A REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS MUNICIPAIS ANUAIS.....	86
16.13.2	Situação Atual.....	87
16.13.3	Resultados E Impactos Esperados.....	87
16.13.4	Indicadores De Monitoramento De Avaliação.....	87
16.13.5	Prazo De Execução.....	88
17.	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO NEGRO/ 2019 – 2029.....	88
	REFERÊNCIAS.....	89

Lista de Figuras

Figura 01 - Estrutura do Sistema Nacional de Cultura.....	15
Figura 02 - Elementos do Sistema Nacional de Cultura.....	16
Figura 03 - Povoado de São Francisco.....	23
Figura 04 - Distrito de Nova Esperança - Perdão.....	24
Figura 05 - Bandeira Municipal.....	26
Figura 06 - Brasão Municipal.....	26
Figura 07 - Paço Municipal de Rio Negro/MS.....	30
Figura 08 - Câmara Municipal.....	30
Figura 09 - Fórum de Rio Negro - Lair Paes Camargo.....	32
Figura 10 - Vista área do perímetro urbano de Rio Negro/MS.....	33
Figura 11 - Cachoeira do Rio do Peixe.....	37
Figura 12 - Caverna Serra Brava.....	38
Figura 13 - Pintura rupestre na Serra Brava.....	38
Figura 14 - Número de habitantes do município de Rio Negro/MS.....	40
Figura 15 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.....	51

Lista de Tabelas

Tabela 01: Relação nominal dos administradores do município de Rio Negro.....	25
Tabela 02: Distribuição da população do município de Rio Negro.....	41
Tabela 03: População por idade no município, estado e país.....	42
Tabela 04: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes.....	43
Tabela 05: População por Idade PIB/IDH/IDI.....	43
Tabela 06: Informações sobre renda da população de Rio Negro/MS.....	44
Tabela 07: Ocupação da população de 18 anos ou mais.....	46
Tabela 08: Infraestrutura comercial de Rio Negro/MS.....	48
Tabela 09: Indicadores de Habitação de Rio Negro/MS.....	49
Tabela 10: Distribuição de Alunos da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira.....	56
Tabela 12: Distribuição de Alunos do Ensino Fundamental - Escola São Francisco.....	56
Tabela 13: Distribuição de Alunos do CEDER/APAE - Educação Infantil.....	57

Lista de Gráficos

Gráfico 01: Composição da população de 18 anos ou mais de idade - 2010.....	45
Gráfico 02: Disposição das Empresas por setores.....	46

Lista de Mapas

Mapa 01: Mapa de localização do município de Rio Negro/MS e no Brasil.....	34
Mapa 02: Unidades Geomorfométricas do município de Rio Negro/MS.....	35
Mapa 03: Mapa do turismo Brasileiro 2017 - Mato Grosso do Sul.....	39

ANEXOS

Anexo I - Regimento do Conselho Municipal de Cultura.....	90
Anexo II - Lei nº 728/2014 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura - SMC.....	93

1-INTRODUÇÃO**1.1 SISTEMA NACIONAL DE CULTURA**

O Sistema Nacional de Cultura pode ser entendido assim, como um modelo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil, que tem como órgão gestor e coordenador o Ministério da Cultura em âmbito nacional, as secretarias estaduais/distrital e municipais de cultura ou equivalentes em seu âmbito de atuação, configurando desse modo, a direção em cada esfera de governo.

Trata-se, portanto, de um novo paradigma de gestão pública da cultura no Brasil, que tem como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos. O SNC é integrado pelos sistemas municipais, estaduais e distrital de cultura, e pelos sistemas setoriais, que foram e serão criados. Os principais objetivos são:

- Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;
- Promover o intercâmbio entre os entes federados para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica entre estes;
- Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;
- Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

1.2 Estrutura do SNC



FIGURA 1 – Estrutura do Sistema Nacional de Cultura
Fonte: Sistema Nacional de Cultura – Ministério da Cultura

1.3 Elementos Constitutivos do Sistema

Nessa arquitetura mista, os elementos constitutivos do Sistema Nacional de Cultura, que devem ser instituídos nos Estados e Municípios são:

- Órgãos Gestores da Cultura
- Conselhos de Política Cultural
- Conferências de Cultura
- Planos de Cultura
- Sistemas de Financiamento à Cultura
- Sistemas Setoriais de Cultura (quando pertinente)
- Comissões Intergestores Tripartite e Bipartites
- Sistemas de Informações e Indicadores Culturais
- Programa Nacional de Formação na Área da Cultura



FIGURA 2 – Elementos do Sistema Nacional de Cultura
Fonte: Sistema Nacional de Cultura – Ministério da Cultura

1.4 Sistema Municipal de Cultura

O Plano Municipal de Cultura PMC - Rio Negro é uma das premissas condicionais de integração do município de Rio Negro ao Sistema Nacional de Cultura, bem como instância fundamental do Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 728/2014 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura o qual integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC.

O Sistema Municipal de Cultura orienta a instituição de marcos legal e instâncias de participação social, o desenvolvimento de processos de planejamento e avaliação de políticas públicas, a adoção de mecanismos de regulação e indução do mercado e da economia da cultura, assim como a territorialização das políticas culturais.

Mecanismo similar ao previsto no § 3º do art. 215 da Constituição Federal, o PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura, com a previsão de ações de curto, médio e longo prazo.

Com duração decenal, o Plano Municipal de Cultura de Rio Negro foi elaborado através de levantamentos bibliográficos em acervos do município, análise dos planos das secretarias municipal na área de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo. Alinhado a uma vertente de diálogo a população teve participação por meio da 1ª Conferência da

Cultura de Rio Negro, ocorrida em 2015 e Audiência Pública Municipal em novembro/2017.

O referente plano relata a situação cultural do município até o momento e traça ações respeitando o anseio da população e a realidade do município.

2. RECURSOS PARA A CULTURA

2.1 Participação da Cultura no Orçamento Municipal

De acordo com o Fundo Municipal de Cultura de Rio Negro/MS, será destinado 1% do orçamento municipal que será destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

2.2 Cultura na Perspectiva da Gestão

O Núcleo de Cultura foi instituído pela Lei Nº 328/RN/1994, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desta forma, todas as ações relacionadas à cultura são vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O município possui o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, criado através da Lei nº 515/2005. O Conselho é um órgão que no âmbito da área cultural do município, institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da Sociedade Civil ligados à cultura, participando da elaboração e do acompanhamento da Política Cultural de Rio Negro/MS, bem como a fiscalização do Fundo de Investimento Cultural sendo de caráter propositivo, deliberativo, consultivo e orientador, constituído por doze membros titulares e igual número de suplentes, distribuídos em seis membros titulares e respectivos suplentes do Poder Público, indicados por ofício e igual número de representantes da Sociedade Civil oriundos das Audiências Públicas.

Em 26 de maio de 2014, foi assinado o Termo de Adesão ao Programa de Política Cultural para a Região Norte, criando assim o CEC - Norte - Comissão Executiva da Cultura para a Região Norte.

Durante o ano de 2014, foram realizados seminários para a implementação do Sistema Municipal de Cultura sendo a primeira Etapa do Plano Municipal de Cultura.

A Prefeitura Municipal aderiu ao Acordo de Cooperação Federativa com o Ministério da Cultura - MINC no dia 23 de julho de 2014, firmando o compromisso de investir e incentivar a criação do Sistema Municipal de Cultura e Planos Setoriais e mobilizar a sociedade para debater Políticas Públicas Culturais.

O município possui a Lei do Fundo de Investimento Culturais de Rio Negro/MS, Lei nº 724 de 2014, visando promover o desenvolvimento cultural por meio de apoio aos projetos de difusão cultural e infraestrutura.

Foi aprovada em 18 de dezembro de 2014, pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Prefeito Municipal a Lei nº 728/2014 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura o qual integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC.

Anexo 01: Publicação no Diário Oficial do Município de Rio Negro/MS - Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.

Anexo 02: Decreto Nº 051/2017 de 01 de agosto de 2017 – Nomeação dos membros que compõe o Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Negro/MS.

3. POLÍTICA CULTURAL DE RIO NEGRO - MS

A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas em especial com as políticas de educação, assistência social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

O Sistema Municipal de Cultura constitui – se como o principal articulador no âmbito municipal, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, estabelecendo mecanismo de gestão compartilhada com os demais entes federados e sociedade civil.

Tem como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos, colocando a cultura em todas as suas formas como um direito fundamental do ser humano devendo o Poder Público Municipal promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

No dia 13 de maio de 2015, a Prefeitura Municipal aderiu ao Acordo de Cooperação Mútua com a Secretaria de Estado de Cultura, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI/MS.

Atendendo e se enquadrando às exigências o município realizou várias conferências nos diversos seguimentos desta forma a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer organizou em 2015, juntamente com os conselheiros a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Negro/MS, com o tema "Estado e Sociedade construindo as Políticas Públicas de Cultura".

No ano de 2017, foi renovado o acordo de Cooperação Mútua com a Secretaria de Estado de Cultura, e Cidadania - SECC para sequenciar as atividades de estudos e formação para elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Ocorreu a 2ª Audiência Pública do Núcleo de Cultura no dia 09 de novembro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores com o objetivo de expor informações sobre o Plano Municipal de Cultura - PMC e de reformulação do Conselho Municipal de Cultura.

3.1 Leis que Regulamentam a Cultura do Município de Rio Negro/MS

- Lei Nº 229/1989, dispõe sobre a Criação da Biblioteca Pública Municipal Professor Américo Rodrigues de Almeida.
- Lei Nº 386/1997, dispõe sobre a denominação da Fanfarra Municipal de Rio Negro/MS -FAMURINE.
- Lei Nº 515/2005, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura. (Alterada pela Lei nº 723/2014)
- Lei Nº 519/2005, dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Incentivo e Assistência a Cultura (alterada pela Lei nº 724/2014).
- Lei Nº 547/2006, dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Histórico, paisagístico e Cultural de Rio Negro- MS.
- Lei Nº 548/2006, dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico de Rio Negro/MS.
- Lei Nº 595/2008, dispõe sobre o Reconhecimento como utilidade Pública a Associação dos Artesãos e Costureiras de Rio Negro/MS.
- Lei Nº 629/2009, institui a Semana de Incentivo à Cultura e a Arte nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
- Lei Nº 3664/2009, inclui no Calendário Cívico e Cultural do Estado de Mato Grosso do Sul a Festa de Nossa Senhora de Fátima - Padroeira do Município.
- Lei Nº 662/2011, institui Feriado Municipal, e dá outras providências. "Dia 09 de Maio".
- Lei Nº 663/2011, dispõe sobre o Feriado religioso no Município de Rio Negro/MS, e dá outras providências. "Dia 13 de Maio".
- Lei Nº 717/2014, dispõe sobre a Política Municipal da Cultura Gospel no município de Rio Negro/MS e dá outras providências (11/09).
- Lei Nº 723/2014, dá nova redação a Lei Nº 515/2005 e altera a nomenclatura para Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
- Lei Nº 724/2014, dispõe sobre o Fundo de Investimentos Culturais - FICRN.
- Lei Nº 728/2014, dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Rio Negro/MS.

4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1 Aspectos Históricos Do Município

O município de Rio Negro, com sede na cidade que lhe dá o nome é dotado de autoridade política, administrativa e financeira, com Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário regido pela Lei Orgânica nº 01 de 30/11/2009.

A região de Rio Negro inicialmente foi habitada pelos índios Kadiwéus - remanescentes da família Guaicurús, hábeis cavaleiros, guerreiros e possuidores da arte em cerâmica. As terras começaram a serem devastadas com mais frequência determinando o afastamento dos primitivos habitantes, sendo este um dos fatores relevantes para a falta de registros relacionados à terras pertencentes as tribos indígenas.

Em fontes históricas a presença dos indígenas é apresentada para explicar o primeiro nome dado ao município "Faca de Pau", segundo informações deixadas por alguns moradores que presenciaram a colonização do município de Rio Negro, descrevem que alguns peões em atividade de campo encontraram embaixo de uma figueira próxima ao Córrego João do Bicho uma Faca de Pau com características indígenas que outrora originou o primitivo nome do lugar.

Em 1948, na atual Fazenda Santa Luzia (nome dado em homenagem a santa, por haver curado um garimpeiro cego, quando picado por uma cobra cascavel) de propriedade de Leontino Alves de Oliveira oriundo do estado do Maranhão, teve início o seu processo de desbravamento que contou com o auxílio do maranhense Raimundo Caboclo de Souza e outras pessoas. Os mesmos abriram com foice, machado e enxadão trechos da serra do atual município de Corguinho à Fazenda Santa Luzia.

No mesmo ano Joaquim de Almeida e Artur Alves Pereira fizeram um abaixo - assinado solicitando ao governo do estado a doação de quatro mil hectares de terras para formação de uma colônia agrícola, onde hoje está Rio Negro, mas o pedido foi negado pelo governo Fernando Correia da Costa.

Em 1950, o deputado Nelson Evangelista de Souza, baiano, dedicado ao comércio de diamantes pela região das currutelas de garimpos de Corguinho, Rochedo, Fala Verdade, apresentou a lei criando a Colônia Agrícola de Rio Negro, em terras da fazenda Santa Luzia. Famílias originárias do Japão passaram a habitar a região, Leontino Alves de Oliveira firmou compromisso de compra e venda de dez mil hectares de terras a preço acessível ao senhor Oscar Massato Matsubara. Entre outras cláusulas do documento, Leontino exigiu que ficasse reservada no lugar denominado "Faca de Pau" uma área destinada a fundação da sede da futura cidade que seria denominado Santa Luzia do Rio Negro.

Massato Matsubara, paulista, corretor em Presidente Prudente, onde tinha seu próprio escritório fazia seu percurso de São Paulo a Santa Luzia de avião ou em caminhão de mudança dos colonos.

Neste sentido dentre os vários colonizadores Oscar Massato Matsubara, foi o que mais se destacou, por trazer colonos para a região e pela abertura de uma estrada ligando o povoado denominado Faca de Pau até a região de Campo Grande (Capital), projetou e implantou um loteamento dando origem a Colônia Agrícola de Rio Negro.

Auxiliado por Tadaw Saito (topógrafo) e Otávio Gonçalves Gomes (Agrônomo) os lotes de terras eram vendidos em escritórios em Campo Grande na rua 13 de Maio com a rua Marechal Rondon, onde atualmente está o Banco Bradesco. Os compradores de terras vinham de São Paulo, de caminhão passando pelo Porto XV até Campo Grande, onde eram transladados em táxi aéreo até a Fazenda Santa Luzia, iniciando o desbravamento e a exploração agrícola do futuro município.

Predominava monocultura do café, algodão, arroz, milho, feijão, banana e soja dada a fertilidade das terras. Com a riqueza principalmente do café, Faca de Pau começou uma nova fase, aos poucos foram chegando colonos sulistas e nordestinos que se juntando aos japoneses não se curvaram diante das dificuldades, contribuindo com o progresso do município.

Nos primeiros tempos, percorriam - se vários dias ou semanas a cavalo ou carro de boi para chegar aos grandes centros comerciais em busca de recursos. Quando alguém adoeceia o carro de boi era ambulância, as pessoas utilizavam de suas crenças apelando aos santos protetores, curandeiros e as ervas medicinais; por falta de recurso em diversas áreas muitos morreram pelo caminho.

A Colônia Agrícola de Rio Negro se dividiu em três etapas: Colônia Velha (São Francisco - 1952); (Novo Mundo - 1956) e Nova Esperança (Perdigão - 1958).

A Colônia Japonesa iniciou a abertura da estrada que ligava o município de Corguinho a Perdigão. As perspectivas de progresso eram animadoras, relatos em documentos apontam que somente na cidade de Rio Negro chegou a residir 135 famílias japonesas dentre as quais: Matsubara, Tanaka, Morita, Kubota, Saito, Hisano, Matida, Ezoe, Nakashima, Matsuyuki, Segawa, Fugi, Sakata, Mori, Koga e outros.

Oscar Massato Matsubara tinha sede no Novo Mundo que foi colonizado em 1955, onde se concentrou o maior reduto de japoneses.

4.2 Origem do nome do Município

Relatos deixados por pessoas que moraram em Rio Negro por volta de 1930, trazem informações de que o rio que dá origem ao nome do município tinha aproximadamente 5 metros de profundidade, abundante em peixes, e com mata ciliar exuberante. Em alguns lugares onde o rio era mais estreito as copas das árvores se encontravam a abundância de folhas e frutos que caíam em suas águas, passando pelo processo de decomposição, propiciava a coloração escura ao mesmo. O Rio Negro passa a ter este nome a partir da confluência dos córregos Cumbuca, que faz divisa com Corguinho, após a fazenda Urucará na MS 080, e o Córrego Bagaçu que vem da Serra de Corguinho, portanto já na depressão interpatamares, onde os solos de aluvião eram determinantes para a existência de Floresta Marginal. Provavelmente, este nome tenha sido escolhido em função dos aspectos citados, acima, por Marechal Rondon que era proprietário do título de origem das terras do Pantanal do Rio Negro e responsável pela área de Cartografia do exército brasileiro que em 1907 passou pela região na construção da linha do telégrafo em direção a Cuiabá.

5. ASPECTOS POLÍTICOS

5.1 Administração

A Colônia Faca de Pau foi elevada a distrito de Corguinho pela Lei nº 1168, de 21 de novembro de 1958, tornou-se município "Rio Negro" pela Lei Estadual nº 2.141, de 18 de março de 1964, desmembrado do município de Corguinho e emancipado em [9 de maio de 1965](#).

Em divisão territorial datada de 31 de dezembro de 1968, o município passou a ser constituído distrito sede.

Pela Lei Estadual nº 3756 de 29 de junho de 1976 foi criado o Distrito de Nova Esperança e anexado ao município de Rio Negro.

Em [1977](#) o município de Rio Negro passa a fazer parte do atual estado de [Mato Grosso do Sul](#).

Estão subordinados administrativa e territorialmente ao município de Rio Negro o Povoado de São Francisco e o Distrito de Nova Esperança.

5.2 São Francisco

O patrimônio de São Francisco, a 6 km da sede do município, saída para Campo Grande, Rodovia José Domingos (MS - 080), nunca foi distrito, é uma comunidade rural. Teve razoável infraestrutura como comércio, igreja, campo de futebol, escola, muitos moradores. O primeiro nome da vila foi Vista Alegre, depois São Francisco.

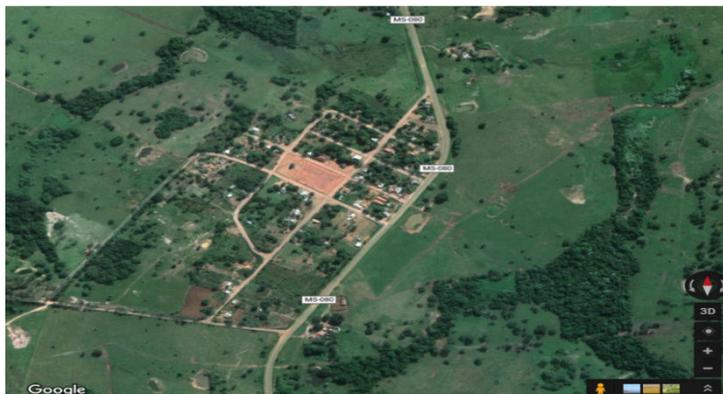


Figura 03: Povoado de São Francisco
Fonte: Imagem de Satélite Google Maps

As terras do patrimônio eram, inicialmente, da família Correia, depois foram adquiridas por Leontino Alves de Oliveira que loteou para abrigar os imigrantes e peões que chegavam em busca de trabalho.

Na Colônia Velha, a esquerda de quem vai para São Francisco, na curva do Sr.

Gonzaga havia um aglomerado de japoneses, com escola, campo de beisebol e o Bolicho do Jatobá e do Sr. Diocrécio, espaços onde as pessoas se reúnem para momentos de descontração e lazer.

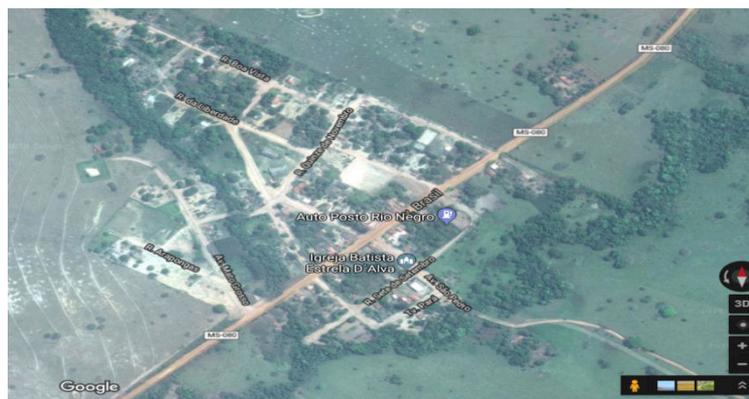
5.3 Distrito de Nova Esperança (Perdigão)

O patrimônio de Perdigão a 20 km da sede do município, na estrada que liga à BR 163, se deu a terceira etapa da colonização japonesa (1958 - 1959).

O distrito foi criado pela Lei Estadual nº 3756 de 29 de junho de 1976, no governo de José Garcia Neto.

O saudoso Sr. Peri Rodrigues do Amaral (17/07/1919 - 23/09/2008), professor, pioneiro e fundador, loteou uma área de trinta e cinco hectares para formar o patrimônio. Senhor Peri, foi eleito três vezes vereador por Perdigão.

Figura 04: Distrito de Nova Esperança (Perdigão)



Fonte: Imagem de Satélite Google Maps

A origem do nome Perdigão se dá pelo fato de que um guia com nome de Perdigão da Força Expedicionária de Mato Grosso passou em 1866 na região. Após o término da guerra, alguns combatentes foram promovidos e outros requereram terras devolutas por recompensa como foi o caso de Perdigão, que ficou com uma fazenda na região, dando nome ao povoado.

5.4 Administração Política

Politicamente Rio Negro contou com vários administradores, atualmente Rio Negro está na 15ª Legislatura.

5.4 Administração Política

Politicamente Rio Negro contou com vários administradores, atualmente Rio Negro está na 15ª Legislatura.

5.5 Administradores Políticos

Tabela 1- Relação nominal dos administradores do município de Rio Negro.

Legislatura	Relação dos Prefeitos	Período
1ª	José de Souza Brandão †	1965 – 1966
2ª	Euclides Honostório de Rezende †	1967 – 1969
3ª	Francisco Messias Alves	1970 – 1972
4ª	Euclides Honostório de Rezende †	1973 – 1976
5ª	Francisco Cezário de Oliveira	1977 – 1982
6ª	Nélio Herculano Diniz †	1983 – 1988
7ª	Eronias Cândido de Rezende	1989 – 1992
8ª	Lair Paes Camargo †	1993 – 1994
9ª	Nélio Herculano Diniz	1994 – 1996
10ª	Eronias Cândido de Rezende	1997 – 2000
11ª	Francisco Cezário de Oliveira	2001 – 2004
12ª	Joaci Nonato de Rezende	2005 – 2008
13ª	Joaci Nonato de Rezende	2009 – 2012
14ª	Gilson Antonio Romano	2013 – 2016
15ª	Cleidimar da Silva Camargo	2017 - 2020

5.6 Símbolos.

Bandeira: a bandeira municipal de formato retangular, possui as cores amarelo ouro que simboliza a riqueza de nossas farturas e a cor azul simbolizando o céu imenso que cobre toda a nação, no centro o Brasão.



Figura 05: Bandeira do Município de Rio Negro/MS
Fonte: Arquivo Municipal

A Lei nº 131/1979, dispõe sobre a criação da Bandeira e Brasão do município de Rio Negro



Figura 06: Brasão do Município de Rio Negro/MS
Fonte: Arquivo Municipal

Brasão: o escudo adotado é do tipo peninsular ou flamengo que na modernidade heráldica brasileira tem merecido destaque. A Coroa Mural com data abaixo recorda a emancipação política do município e as Colunas representam os três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Na coluna que sobressai deve ficar o chefe. A faixa azul em formas de linhas onduladas representa a rica hidrografia do município, o Aquífero Guarani e o Pantanal. As Três estrelas que no seu tamanho uma sobressai, representa o município e as demais representam o Distrito de Nova Esperança e o Povoado de São Francisco de Assis. Os ramos de café, algodão e arroz atestam a fertilidade das terras de Rio Negro. A Pedra de diamante aponta riqueza mineral, outrora, uma das principais fontes de economia do município. A faixa que sustenta o Brasão com a inscrição "**GLÓRIA A TI RIO NEGRO, TERRA DO LABOR**", é um indicativo da riqueza, esperança, alegria e trabalho.

A Bandeira foi instituída na gestão do Prefeito Francisco Messias Alves, e definida classicamente como sendo o símbolo visual representativo do município de Rio Negro/MS.

5.7 Hino Oficial De Rio Negro

A Lei nº 534/2006, reconhece oficialmente a Letra do Hino do Município de Rio Negro/MS.

O Hino Oficial de Rio Negro foi composto pelo saudoso professor Joel Valeriano Tavares, natural da cidade de Santana de Ipanema/AL. Chegou ao município por volta dos anos 50, quando Rio Negro era distrito de Corguinho. Conhecido no meio político teve participação em várias administrações, um baluarte que valorizou os festejos religiosos e o civismo, participando ativamente como músico de instrumento de sopro.

Dado aos relevantes serviços prestados, a Câmara Municipal de Rio Negro concedeu ao Sr. Joel, professor e compositor o Título Honorário de Cidadão rio negrense, o mesmo faleceu em 07 de fevereiro do ano de 1997, em Campo Grande/MS, com 92 anos de idade.

HINO DE RIO NEGRO – MS

Letra e Música: Prof. Joel Valeriano Tavares

Rio Negro altaneira,

Do Brasil uma fração.
Eu te quero toda inteira
Dentro do meu coração.

Salve! Salve! Tua pujança
Linda flor do Pantanal.
Tua fauna ali alcança
Plenitude sem igual.

Os teus campos são um poema
De amor, beleza e flores.
Onde canta a seriema
A canção de seus amores.

O teu rio belo e piscoso
Não se cansa de correr.
Imponente e gracioso,
É convite ao lazer.

Quando a tarde está em festa
Se ouve bem a sinfonia
Dos cantores da floresta,
Entoando Ave-Maria.

1º Bombardino

Hino de Rio Negro

Arranjo: Evando Jorge da Silva (foforo)

Canto.

12

23

33

44

55

63

70

rall.

1. 2.

@.Som Estudio

6. NÍVEL DE ESTRUTURAÇÃO

6.1 Poder Executivo

Prefeitura Municipal – Paço Municipal “Nélio Carlos Diniz”, a sede atual teve sua construção no mandado do Prefeito Nélio Herculano Diniz (1993/1996).



Figura 7: Paço Municipal de Rio Negro/MS
Foto: Acervo municipal

6.2 Poder Legislativo

Câmara Municipal de Rio Negro/MS, sedo do Poder Legislativo é composto por nove vereadores que fazem parte dos seguintes partidos: PSDB, SD, PTB, PMDB, PDT, PSB, PSC, PSDB.



Figura 08 – Câmara Municipal de Rio Negro/MS
Foto: Acervo municipal

Rio Negro/MS, foi instalada em 29/01/2001, estando presentes na época: o juiz de direito em substituição, Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian, o presidente do TJ/MS, Des. Rêmoló Letteriello, o promotor de justiça Dr. Antonio Siufi Neto, o vice-presidente do TJ, Des. Luiz Carlos Santini, o corregedor geral de justiça, Des. Elpídio Helvécio Chaves Martins, o prefeito municipal, Dr. Francisco Cezário de Oliveira, entre outras autoridades.



Figura 09: Fórum de Rio Negro – Lair Paes Camargo
Foto: Gil Nei Silva

A comarca é composta pelos municípios de Rio Negro, Corguinho e Rochedo, com sede na cidade de Rio Negro/MS.

A sede do fórum funcionou de 2001 a fevereiro de 2008 no prédio alugado pela prefeitura, localizado na Av. Brasil, 990, centro, e posteriormente passou a funcionar em prédio próprio, inaugurado em 31/03/2008, localizado na Rua 9 de maio, 305, centro, em Rio Negro/MS, com atendimento ao público, das 12 h as 19 h, com plantões semanais, aos finais de semana e feriados.

Em 10/05/2010, o fórum de Rio Negro recebeu o nome de “Lair Paes Camargo” por meio da Lei 3.889/2010, indicação feita pelo então Deputado Estadual Gerson Domingos.

Teve como seu primeiro juiz titular, a Juíza de Direito Dra Jacqueline Machado. Atualmente a Comarca de Rio Negro é atendida pela titular, juíza de direito Dra Thielly Dias de Alencar Pithan e Silva, pelo promotor de justiça, Dr. Thiago Bonfatti Martins e pela defensora pública, Dra Jamile Gonçalves Serra Azul.

7. ASPECTOS FÍSICOS, GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS.

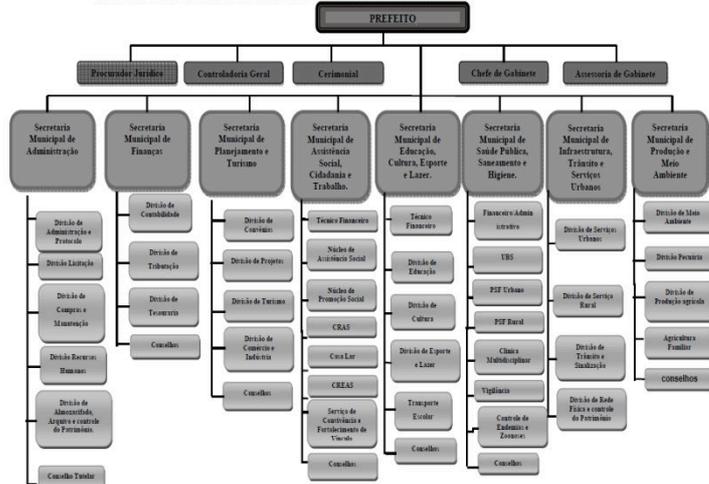
7.1 Localização da Área do município de Rio Negro

A sede do município de Rio Negro localiza-se nas coordenadas geográficas 54°59'13” W de longitude e 19°26'56” S de latitude (Figura 1). O município abrange uma superfície de aproximadamente 1.808 km², situado na mesorregião Centro Norte, microrregião de Campo Grande no Estado do Mato Grosso do Sul, limita – se com os seguintes municípios: ao Norte Rio Verde de Mato Grosso do Sul (78km); a Leste com São Gabriel do Oeste (65km); ao Sul com Corguinho (60km) e a Oeste com Aquidauana (190km) e 150km da Capital.



Figura 10: vista área do perímetro urbano de Rio Negro/MS
Foto: Vagner Santos

6.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



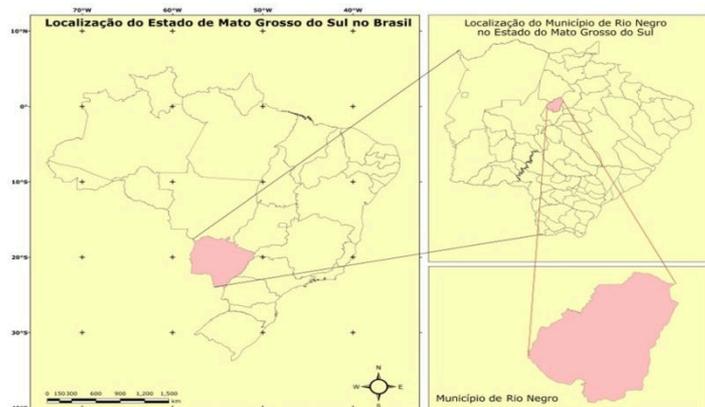
6.4 Poder Judiciário

6.5 Breve Histórico Da Comarca De Rio Negro

Instituída por meio da Lei nº 1.511, de 05/07/1994 – Código de Organização Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, a comarca de

O município está inserido na bacia hidrográfica do Alto Paraguai, conhecida também por BAP, a Bacia hidrográfica do Alto Paraguai divide-se, no Brasil, em duas grandes regiões fisiográficas, o Pantanal ou Planície Pantaneira e o Planalto, onde se encontra o município.

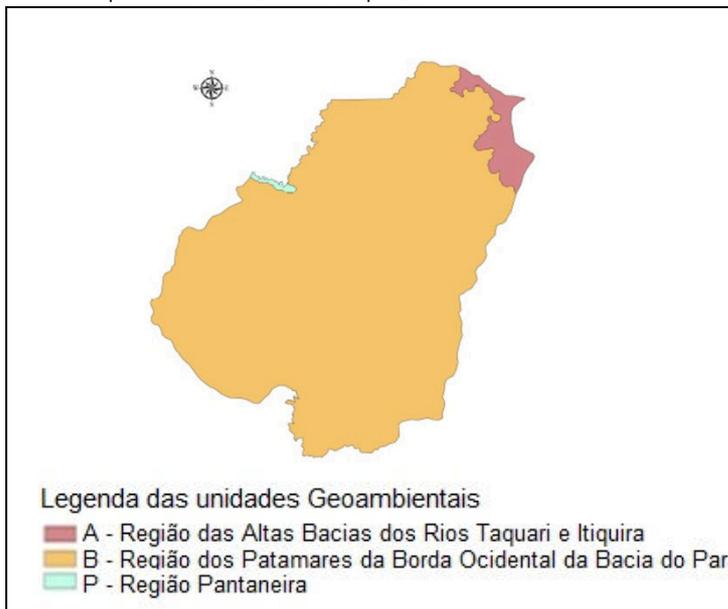
Segundo a classificação do IBGE (www.ibge.gov.br), Rio Negro está inserido no bioma Cerrado, embora exista grande proximidade com o Bioma Pantanal, apresenta outras formações florestais como áreas com vegetação Caatinga e resquícios de Mata Atlântica.



Mapa 01: Mapa de localização do município de Rio Negro no Estado do Mato Grosso do Sul e no Brasil
Fonte Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento 169 EMBRAPA Zoneamento Agroecológico do Município de Rio Negro – MS.

7.2 Unidades Geoambientais

Segundo o macrozoneamento geoambiental o município de Rio Negro está inserido nas unidades geoambientais da Região das Altas Bacias dos Rios Taquari Itiquira (A), Região dos Patamares e Escarpas da Borda Ocidental da Bacia do Paraná (B), e Região Pantaneira (P), conforme pode ser visualizado no mapa 2.



Mapa 02: Unidades Geoambientais do município de Rio Negro – MS.

7.3 Clima

A classificação climática do município de Rio Negro, segundo critério de Köppen (1948) é descrita como clima tropical, com inverno seco, apresentando estação chuvosa no verão, de novembro a abril, e nítida estação seca no inverno, de maio a outubro. A temperatura média do ar do mês mais frio é superior a 18°C. As precipitações pluviárias são superiores a 750 mm anuais, atingindo 1.800 mm.

Apresenta estação seca que varia de três a quatro meses e estende-se entre os meses de maio a setembro, onde os volumes pluviométricos médios são inferiores a 50 mm. A temperatura média anual é de 24,3°C e a precipitação pluviométrica de cerca de 1.380 mm.

7.4 Solos

Pesquisas da Embrapa através do Zoneamento Agroecológico demonstra que o município de Rio Negro/MS, possui 6 grupos de solos sendo eles: Cambissolo Haplíco 1-2, Latossolo Amarelo 1 a 3, Latossolo

Vermelho-Amarelo 1 a 5, Latossolo Vermelho 1 a 5, Neossolo Litólico Chernossólico típico, Neossolo Quartzarênico 1 a 5. As potencialidades contidas em cada grupo bem como a aplicabilidade precisam ser melhores estudadas a título de investimento e conservação.

7.5 Hidrografia do Município

O município de Rio Negro possui uma rede hidrográfica de grande potencial podendo ser constatada por seu relevo hidromórfico e inúmeros córregos que abastecem seus dois principais rios; o Rio Negro e o Rio do Peixe. O Rio Negro é um dos mais importantes rios da Bacia Pantaneira, hoje Reserva Mundial da Biosfera e Patrimônio da Humanidade, 65% das águas que formam o Rio Negro nascem dentro do município sendo o mesmo abastecido por inúmeras nascentes e afluentes sendo o principal deles o Rio do Peixe, nasce no próprio município, no alto da Serra Negra a 600 m de altitude e deságua no Rio Negro afluente do Rio Paraguai.

Destacamos os principais rios do município e seus afluentes:

Rio Negro

Cabeceira - Confluência dos Córregos Cambona e Baguaçu na divisa com o município de Corguinho/MS.

Afluentes da margem direita - Córregos Taboca, Correntino, Feio, Lageado, Pontinha, Sapé, Lageado I, Rio do Peixe, Garimpo, Negrinho (divisa com Rio Verde).

Afluentes da margem esquerda - São Sebastião, São José, Boqueirão, São João, Água Branca e Acampamento.

Rio do Peixe

Cabeceira - Município de Rio Negro

Afluentes da margem direita - Córrego do Meio, córrego do Susto, Bocó, Alcantilado e seus afluentes, Córrego Rico e seus Afluentes.

Afluentes margem esquerda - Córrego da Tapera, Sete Voltas, dos Baianos, Fazenda Velha, Colônia Velha, Café, João do Bicho e Novo Mundo.

Rio Garimpo

Cabeceira- No Município de Rio Verde/MS, na região da Serra de São Gabriel.

Afluentes da margem direita- Córrego Barreirinho (divisa do município de Rio Negro com Rio Verde), da Roça e Perdigão.

Afluentes da margem esquerda- Córrego Falha do Padre e seus afluentes, Córrego Seco.

Rio Negrinho

Cabeceira- No Município de Rio Verde de MT/MS, próximo a BR 163..

Afluentes da margem direita - Rio Negrinho e seus afluentes localizados no município de Rio Verde MT/MS

Afluentes da margem esquerda - Córregos Brejão, Porteira, Lageado e Mumbuca todos em Rio Verde.

7.6 Meio ambiente e Potencialidades Turísticas

O município de Rio Negro apresenta relevo escarpado, talhado por cânions e vales que originaram belas corredeiras e cachoeiras com quedas d'água de até 100 metros de altura e cavernas de arenito onde algumas abrigam sítios arqueológicos com inscrições rupestres.



Figura 11: Cachoeira do Rio do Peixe
Fonte: Gustavo Castela da empresa Rapel CG MS.



Figura 12: Caverna Serra Brava
Fonte Acervo Equipe Técnica PDTUR



Figura 13: Pintura rupestre na Serra Brava
Fonte: Acervo Equipe Técnica PDTUR

No ano de 2008, buscou-se parceria com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), objetivando a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Rio Negro – MS (PDTUR), este projeto buscou traduzir as reais necessidades da população para o desenvolvimento local. O resultado do trabalho técnico realizado é um instrumento ordenador do desenvolvimento turístico da região, com todos os benefícios previstos de melhoria da qualidade de vida da população.

O potencial turístico proporcionou a Rio Negro fazer parte da Região Caminho dos Ipês juntamente com outros nove municípios.

O Fórum de Turismo do Caminho dos Ipês - criado e instalado no dia 13 de março de 2008, é um órgão colegiado consultivo, propositivo e mobilizador que se constitui na Instância de Governança Regional do Turismo da Região Turística intitulada Caminho dos Ipês.

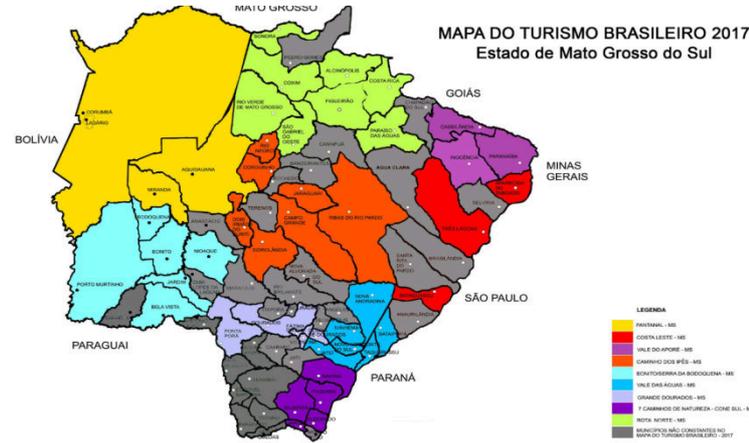
A Região Turística do Caminho dos Ipês é formada pelos municípios sul-mato-grossenses de Campo Grande, Corguinho, Jaraguari, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia, Terenos, Dois Irmãos do Buriti, Nova Alvorada do Sul e Ribas do Rio Pardo.

Tem por finalidade criar condições para ampliar a participação social nas atividades relacionadas ao turismo, sendo um espaço democrático que serve como instrumento de comunicação, de modo a desempenhar com excelência seu papel de Instância de Governança Regional de Turismo.

Considerada uma das mais belas espécies do Brasil, o Ipê-Amarelo (*Handroanthus chrysotrichus*) passa a ser árvore símbolo do Estado de Mato Grosso do Sul. É o que determina a Lei 5.228/18.

Segundo Câmara, "O Ipê-Amarelo está presente em todos os municípios do Estado, sendo representado na arte e na vida de nossa população. A designação para representar o MS representa um estímulo à sua preservação".

Conforme a nova norma, a imagem da árvore Ipê-Amarelo deverá ser empregada em documentos oficiais, imagens publicitárias e peças de comunicação visual, quando o Governo do Estado tiver o propósito de divulgar as belezas e as características botânicas de Mato Grosso do Sul.



Mapa 03: Mapa do turismo Brasileiro 2017 – Mato Grosso do Sul
Fonte: Fundetur/MS

8. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS, RENDA E TRABALHO.

8.1 Aspectos Demográficos

Segundo informações do IBGE - Censo/2010, conforme quadro apresentado abaixo, Rio Negro contava com 5.036 pessoas. A população estimada para o censo de 2018 segundo o IBGE é de 4.819 pessoas, na evolução municipal é observado o decréscimo do número de habitantes isto se dá devido à falta de oportunidades de emprego tanto para os jovens que se formam e buscam oportunidades na capital - Campo Grande/MS e em municípios vizinhos como para os familiares.

Este quadro poderá ser transformado na medida em que houver investimentos em geração de emprego e renda por meio de parceria entre Governo Estadual, Municipais e empresários para instalação de indústrias que possibilite o fomento do desenvolvimento do município.



Figura 14: Número de habitantes do município de Rio Negro/MS
Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/rio-negro/panorama>

A população está distribuída conforme demonstrado na tabela 01, pessoas do sexo feminino 2.432 e pessoas do sexo masculino 2.604.

Dentre os quais 3.665 distribuídos em área urbana, destes 1.843 são homens e 1.822 são mulheres na área rural a distribuição é de 1.371 pessoas sendo 761 homens e 610 mulheres.

Tabela 02: Distribuição da população do município de Rio Negro

População Total, por Gênero, Rural/ Urbana Município de Rio Negro/MS						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	5.604	100,00	5.432	100,00	5.036	100,00
População reside	2.950	52,64	2.866	52,76	2.604	51,71

nte masculina						
População residente feminina	2.654	47,36	2.566	47,24	2.432	48,29
População urbana	3.598	64,20	3.739	68,83	3.665	72,78
População rural	2.006	35,80	1.693	31,17	1.371	27,22

http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/rio-negro_ms#idh

Entre 2000 e 2010, a população de Rio Negro cresceu a uma taxa média anual de -0,75%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 68,83% para 72,78%.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 0,35%. Na UF, esta taxa foi de 1,73%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 64,20% para 68,83%.

Em Rio Negro o maior número populacional se concentra entre 10 e 04 anos, 15 aos 19 anos e 40 aos 44 anos. A partir dos 71 anos em diante ocorre decréscimo.

Tabela 03: População por idade no município, estado e país.

idade	Rio		Mato Grosso do Sul		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	121	151	77.925	74.970	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	199	198	101.158	96.671	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	227	198	112.951	109.137	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	215	207	114.096	111.895	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	174	168	111.249	108.681	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	177	180	108.088	109.166	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	175	185	99.182	101.358	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	196	178	89.391	92.154	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	206	192	82.858	85.721	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	186	166	75.530	79.169	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	164	134	62.386	65.203	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	112	95	49.914	52.000	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	106	103	37.575	39.297	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	117	81	28.408	29.791	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	77	76	21.656	22.333	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	51	46	13.970	15.193	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	40	22	8.139	9.414	668.589	998.311
85 a 89 anos	13	17	3.792	4.783	310.739	508.702
90 a 94 anos	3	9	1.467	2.011	114.961	211.589
95 a 99 anos	3	1	437	707	31.528	66.804

idade	Rio Negro		Mato Grosso do Sul		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Mais de 100 anos	1	1	121	176	7.245	16.987

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

8.2 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Rio Negro foi 0,709, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribuiu para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,869, seguida de Renda, com índice de 0,702 e de Educação, com índice de 0,585.

Tabela 04: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes Município/Rio Negro – MS			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,178	0,410	0,585
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	16,58	27,01	41,99
% de 5 a 6 anos na escola	15,27	74,86	87,98
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental regular seriado ou com fundamental completo	34,44	67,09	91,38
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	13,67	36,45	50,05
% de 18 a 20 anos com médio completo	10,05	23,60	46,72
IDHM Longevidade	0,689	0,772	0,869
Esperança de vida ao nascer	66,33	71,30	77,15
IDHM Renda	0,539	0,616	0,702
Renda per capita	228,44	369,91	631,11

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/rio-negro_ms#idh

8.3 Evolução

8.3.1 Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,580 em 2000 para 0,709 em 2010 - uma taxa de crescimento de 22,24%. A distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 69,29% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,175), seguida por Longevidade e por Renda.

8.3.2 Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,404 em 1991 para 0,580 em 2000 - uma taxa de crescimento de 43,56%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 70,47% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,232), seguida por Longevidade e por Renda.

8.3.3 Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,404, em 1991, para 0,709, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 75,50% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 48,83% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,407), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Tabela 05: População por Idade PIB/IDH/IDI
Fonte: IBGE - Censo 2010

População (Localização/ Faixa Etária)	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 35 anos	maiores de 35 anos	total
Urbana	194	109	574	206	345	538	1.416	3.665
Rural	85	51	255	88	132	255	646	1.371
Total	279	160	829	294	477	793	2.062	4.977
PIB	IDH			IDI		Taxa de Analfabetismo		
34.11,26	0,723	0,680		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais		
				2,90	19,40			

9. ASPECTOS ECONÔMICOS

9.1 Renda da população

A renda per capita média de Rio Negro cresceu 176,27% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 228,44, em 1991, para R\$ 369,91, em 2000, e para R\$ 631,11, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 5,49%. A taxa média anual de crescimento foi de 5,50%, entre 1991 e 2000, e 5,49%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 45,90%, em 1991, para 26,00%, em 2000, e para 12,40%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,47, em 1991, para 0,51, em 2000, e para 0,54, em 2010.

Tabela 06: Informações sobre renda da população de Rio Negro/MS

Renda, Pobreza e Desigualdade - Município - Rio Negro - MS			
	1991	2000	2010
Renda per capita	228,44	369,91	631,11
% de extremamente pobres	16,79	4,74	3,50
% de pobres	45,90	26,00	12,40
Índice de Gini	0,47	0,51	0,54

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/rio-negro_ms#renda

Segundo informações do IBGE, em 2015, o salário médio mensal era de 1,8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10,9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 72 de 79 e 64 de 79, respectivamente. Já na comparação com cidades do país, ficava na posição 3020 de 5570 e 3109 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, havia 33% da população nessas condições, o que o colocava na posição 57 de 79 dentro as cidades do estado e na posição 4031 de 5570 dentro as cidades do Brasil. O Salário Médio mensal dos trabalhadores formais era de 1,8 salários mínimos e o PIB per capita do município de R\$ 18.699,08.

9.2 Trabalho

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 67,47% em 2000 para 65,76% em 2010.

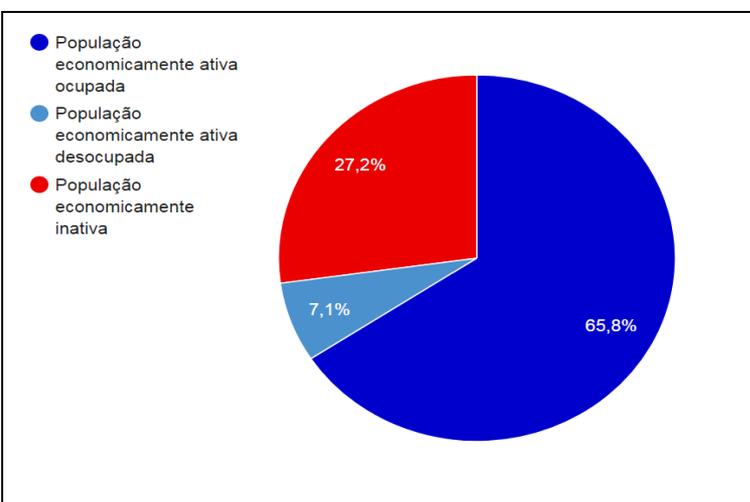


Gráfico 01: Composição da população de 18 anos ou mais de idade - 2010

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/rio-negro_ms#renda

Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 9,49% em 2000 para 7,05% em 2010.

Tabela 07: Ocupação da população de 18 anos ou mais.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Município - Rio Negro - MS		
	2000	2010
Taxa de atividade - 18 anos ou mais	67,47	65,76
Taxa de desocupação - 18 anos ou mais	9,49	7,05
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	40,89	43,30
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo - 18 anos ou mais	33,89	49,25
% dos ocupados com médio completo - 18 anos ou mais	23,68	35,44
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m. - 18 anos ou mais	56,45	25,42
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m. - 18 anos ou mais	83,48	76,53
% dos ocupados com rendimento de até 5 s.m. - 18 anos ou mais	94,92	95,82

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/rio-negro_ms#renda

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 32,73% trabalhavam no setor agropecuário, 0,00% na indústria extrativa, 2,20% na indústria de transformação, 7,69% no setor de construção, 0,70% nos setores de utilidade pública, 9,22% no comércio e 44,31% no setor de serviços.

EMPRESAS POR SETOR DE ATIVIDADE Município de Rio Negro (MS)

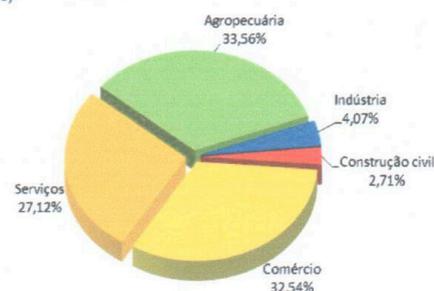


Gráfico 02: Distribuição da economia local
Fonte: Dados do Perfil Município.

10. Atividades econômicas desenvolvidas no município de Rio Negro/MS

10.1 Setor Primário

A principal atividade do setor primário do município é a pecuária semi extensiva, de Cria e Recria ocupando em torno de 72% da área do município, antropizadas por pastagens de brachiarias com um pequeno índice de medidas de conservação de solos e águas. Destas áreas 95% são pertencentes a proprietários não residentes no município ou no Estado.

A atividade de Pecuária de Leite ocupa 1% da área do município, distribuída em aproximadamente 200 pequenas propriedades cujos proprietários moram nas mesmas ou na sede do município; tal atividade é desenvolvida em sua maioria usando-se somente o pastoreio direto como forma de alimentação, em áreas antropizadas por gramíneas.

A atividade agrícola ocupa 2% da área do município, sendo 1% localizada na área de Planalto, na parte Leste do Município próximas a divisa com São Gabriel do Oeste, cujos titulares das áreas residem no município vizinho e plantadas com lavouras de Soja, Milho e Sorgo com alta tecnologia.

A agricultura familiar para subsistência é responsável por 1% restante, esta atividade é realizada pela Associação dos Quilombolas da Comunidade Ourolândia, que é uma comunidade reconhecida pela Fundação Quilombo dos Palmares e tem como fonte de renda a produção artesanal dos derivados da mandioca, cana de açúcar, urucum e outros produtos hortifrutigranjeiros comercializados em mercados do município e a domicílio.

A Associação do assentamento Água Viva possui projeto de criação de uma cooperativa agropecuária, com finalidade de implementar a produção de hortifrutigranjeiros com tecnologia e logística de escoamento.

Na atividade primária o município possui uma riqueza mineral diversificada e que precisa ser objeto de estudos técnicos e científicos; uma delas conhecida e que trouxe os primeiros habitantes para a região por volta do ano de 1930 foi a produção artesanal diamantífera que perdurou até os anos de 1970, gerando riqueza emprego e renda para o município. Esta atividade econômica foi interrompida devido às alterações na legislação federal.

10.2 Setor Secundário

O setor secundário é representado por uma única indústria, a de Laticínios que fabrica uma variedade de produtos lácteos comercializada na Capital do Estado e exportada para outros Estados da Federação. O leite utilizado na Indústria é adquirido de Agricultores Familiares do Município e dos municípios do entorno. A indústria opera com mais de vinte mil litros durante a estação chuvosa e cinco mil no período de estiagem.

10.3 Setor Terciário

O setor terciário é representado por alguns comércios que oferecem seus serviços e produtos, as atividades se concentram principalmente na avenida principal da cidade. Nota - se que muitos estabelecimentos empregam pessoas que possuem vínculo familiar com os proprietários dos estabelecimentos. Abaixo tabela mostrando tipo e quantidades de estabelecimentos comerciais do município de Rio Negro.

Tabela 08: Infraestrutura comercial de Rio Negro/MS

Infraestrutura Comercial no Município de Rio Negro	
	Quant.
Restaurantes	05
Pizzarias e Lanchonetes	16
Casa de Carne	01
Farmácia	03
Conveniências e Bares	12
Sorveterias	03
Super Mercados e Mercarias	11
Padarias e confeitarias	06
Lojas de Confecções, calçados, acessórios e Utilidades	17
Lojas de Móveis	02
Posto de Combustível	02
Lava Jato	04
Salão de Cabeleiro, Barbearias, Depilação e Manicure	23
Marcenarias	03
Posto Banco do Brasil e Bradesco	02
Casa Lotérica com Posto da Caixa Econômica	01
Depósito de Materiais de Construção	03
Agropecuárias	04
Agência de Correios e Telégrafos com Posto do Banco do Brasil	01
Oficinas Mecânicas de carro e moto, Funilaria, Autoelétrica, Borracharia, Tornearia	18
Serralheria	03
Hotéis e Pousadas	04
Balneários e Pousadas	04
Autoescola	01
Escritórios de Contabilidade	03
Academias	02
Ótica	01
Serviços de Entrega de Gás de Cozinha	07

Fonte: Dados de pesquisa de campo

11. INFRAESTRUTURA BÁSICA

11.1 Água e esgoto

Desde 1979, toda a zona urbana é atendida pela Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - SANESUL. Por meio de poços artesianos seguindo a meta de qualidade exigida ocorre o fornecimento de água na cidade, Distrito de Nova Esperança, São Francisco e alguns lugares da zona rural.

11.2 Energia Elétrica

No início a população utilizava a iluminação artesanal com lâmparas à querosene, velas e lampiões. Em 1975, instalou - se o centro de distribuição de energia elétrica gerada por motores a diesel que faziam a iluminação somente no centro da cidade e eram ligados das 18h às 22h. O atendimento passou a ser realizado pela CEMAT com exigências de estruturas para cobranças do fornecimento de energia.

Após a divisão do Estado em 1979, a energia da cidade foi Incorporada a Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL que em 2014 passou a ser denominada Energisa.

11.3 Coleta de lixo

O lixo da cidade de Rio Negro, não recebe tratamento adequado, sendo recolhido é depositado em uma área em zona rural passando por incineração. A coleta é realizada através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Tabela 09: Indicadores de Habitação de Rio Negro/MS

Indicadores de Habitação - Município - Rio Negro - MS			
	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	53,05	84,28	94,84
% da população em domicílios com energia elétrica	74,35	90,43	98,53
% da população em domicílios com coleta de lixo	45,59	78,23	94,67

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/rio-negro_ms#habitacao

11.4 Comunicação

Na área de comunicação o município possui instalado a Empresas de Correios e Telégrafos - ECT com posto de atendimento nos Distritos de Nova Esperança e Comunidade São Francisco; serviços de Telefonia Fixa operada pela Empresa OI, Telefonia móvel pela Empresa Vivo.

11.5 Saúde

O município possui o Hospital e Maternidade "Idinaque Paes Ferreira" que oferece atendimento básico pelo Sistema Único Saúde - SUS; a Unidade Básica de Saúde/UBS - José de Souza Brandão atende a população da zona urbana e rural com especialidade médica e odontológica, o Programa de Saúde da Família PSF/Rural "Sônia Aparecida Paes Ferreira" com atendimento, multidisciplinar nas seguintes áreas: Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudióloga, Psicóloga; o espaço conta com a especialidade de odontologia.

A Comunidade da Orolândia e São Francisco é atendida com o Posto de Saúde- Apoio e o Distrito de Nova Esperança com a UBS Nova Esperança.

O município possui o Serviço de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias e Zoonoses atuantes.

A população é atendida com os seguintes programas para prevenção:

- Academia da Saúde Controle de Diabetes e Hipertensos - Idosos
- Programa do Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF - Funcional Kids e Adulto
- Acompanhamento nutricional para população e escolas
- Acompanhamento odontológico - prevenção nas escolas

11.6 Segurança

A segurança do município é feita pelo 4º Pelotão/ 5º DPM - Coxim Batalhão da Polícia Militar e pela polícia civil, temos também a atuação da Polícia Militar Ambiental com posto instalado para atender a região de Rio Negro, Corguinho, Taboco, parte de Aquidauana e parte de Rio Verde.

11.7 Transporte

A Empresa de Transporte Rodoviário Cruzeiro do Sul realiza o trajeto Rio Negro/ Campo Grande três vezes ao dia, algumas empresas de Vans realizam o transporte para Campo Grande e municípios vizinhos.

12. ASPECTOS SOCIAIS

12.1 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

A gestão das ações na área da Assistência Social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme Lei Federal nº 8742 (07 de dezembro/ 1993). O município de Rio Negro/MS, atua de forma articulada com as esferas federal e estadual observando as normas do SUAS, cabendo - lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Rosa Gonçalves de Oliveira é a Unidade Pública Municipal, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e a prestação de serviços de proteção social básica às famílias. São ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CSFV e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.



Figura 15: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Foto: Gil Nei Silva

Visando minimizar as desigualdades sociais entre crianças e adolescentes são ofertadas aulas de violão, Jiu – Jitsu e produção artesanatos.

O CRAS oferece atividades na Casa da Melhor Idade "Abadia Jacinta Ferreira Camargo voltado aos idosos oferecendo atividades físicas e recreativas, aulas de violão e música, teatro, artesanato e dança. A cada quinzena é realizado o Baile da Melhor Idade que estimula a convivência social entre os mesmos.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Dorival Francisco da Silva é a Unidade Pública Municipal, destinada a proteção de serviços à indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (violência física, psicológica, sexual e negligências) e contingência que demandam intervenções especializadas. A unidade oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI, podendo ofertar outros serviços como: Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas famílias, Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – LA e Proteção de Serviço a Comunidade – PSC, Orientação Jurídica, dentre Ministério Público – MP e Defensoria Pública – DP, Conselho Tutelar – CT, Delegacia de Polícia Civil – DPC e Polícia Militar – PM.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, reorganizou a Unidade de Acolhimento, criado em 2007, por meio da Lei Municipal nº 579/2007, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8069/1990, com a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e com a Resolução Conjunta nº 1 de 18 de junho de 2009 – Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente.

A Unidade de Acolhimento – Abrigo Institucional é conveniado aos municípios de Rochedo e Corguinho e tem por finalidade oferecer proteção integral e abrigar temporariamente crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos e adolescentes de 13 (treze) e 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujos direitos foram violados por ação, abuso ou omissão dos familiares ou responsáveis da sociedade ou do Estado.

É de responsabilidade dessa unidade e da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantir às crianças e adolescentes acolhidos, seus direitos fundamentais por meio de políticas públicas municipais, zelando por sua integridade moral, social, psíquica e física, objetivando a proteção, o resgate, a preservação, e o fortalecimento do vínculo familiar e social.

O Conselho Tutelar de Rio Negro/MS, criado pela Lei Nº 327 de 27 de maio de 1994 alterada pelas Leis Nº 378/RN/1997 de 02 de maio de 1997 e Nº 564/07 de 03 de maio de 2007, é instituído pela Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990-Estatuto da Criança e Adolescente-ECA e legislação complementar, é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente neste município.

Todos os programas ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho conta com recursos Federal e são Fiscalizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

12.2 Educação No Município De Rio Negro – MS

Por volta da década de 53, foi criada a 1ª escola no município de Rio Negro, na região denominada Rio do Peixe, na época localizada nas terras de propriedade do Senhor Nélio Diniz.

Com o crescimento da imigração de novos descendentes japoneses e com a criação da Colônia denominada Faca de Pau após emancipação foram criadas outras escolas como as da Colônia Novo

Mundo e Colônia Velha, edificadas pelos japoneses e extintas em consequência do deslocamento do homem do campo para o centro urbano à procura de outras fontes de renda, visto que as lavouras foram substituídas pela criação de gado. Outras escolas foram surgindo no meio rural para atender a clientela local.

Nos períodos de 1968/70, foi criada a primeira escola oficial no município de Rio Negro/MS, a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Leontino Alves de Oliveira com fundamentos na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, criou – se o Ensino Médio, baseados na Resolução da Câmara de Educação Básica/CNE Nº 03/98; Parecer CNE/CEB Nº 15/98; Resolução CNE/CEB Nº 02/99, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio que rege até os dias atuais.

Até a década de 80, no município existiam doze escolas de ensino fundamental sendo uma localizada na zona urbana e onze na zona rural. Existia a Escola Estadual São Francisco no Distrito de São Francisco e Escola Estadual José Jacinto de Souza no Distrito de Nova Esperança (Perdigão) que atendia a clientela da região.

Com a melhoria do desenvolvimento do município na década de 80, foi instituída a Escola Estadual de 1º e 2º graus Otávio Gonçalves Gomes criada pelo Decreto nº 3983 de 06 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial de nº 2001 de 09 de fevereiro de 1987 no governo de Ramez Tebet, tendo sua denominação regulamentada através da lei nº 697 de 21 de janeiro de 1987, publicada no Diário Oficial nº 1989 de 22 de janeiro de 1987.

A escola iniciou suas atividades a partir do dia 17 de março de 1987 com o ensino de 1º grau de 1ª a 4ª série. O local para construção da escola foi doado pelo Senhor Otávio Gonçalves Gomes, engenheiro agrônomo, um dos fundadores de Rio Negro.

Em 1990 foi construída a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Joaquim Natário Filho no Bairro Santa Fé, assim denominada em homenagem ao saudoso Professor Joaquim Natário Filho, a escola foi inaugurada no dia do aniversário do seu patrono, criada pelo Decreto nº 5371, de 29 de janeiro de 1990 tendo iniciada sua atividade em 12 de fevereiro do mesmo ano.

Com a municipalização da Escola Estadual São Francisco as escolas rurais foram extintas. Assim como as Escolas Estaduais Joaquim Natário Filho, José Jacinto de Souza e Otávio Gonçalves Gomes foi integrado à Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira (nova denominação a partir de 1998).

Atualmente o município conta com uma escola da Rede Estadual de Ensino a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, que atende o Ensino Fundamental e Médio da área urbana e rural com funcionamento nos três períodos.

De acordo com a Resolução/SED Nº 2055, de 11 de dezembro de 2006, a escola funciona em regime anual, respeitando os critérios de adequação idade/ano/série. Abaixo dados da distribuição de alunos por nível e anos atendidos.

Tabela 10: Distribuição de Alunos da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira

Distribuição de Alunos da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira									
Nº de alunos matriculados	2016	Alunos da Zona urbana	Alunos da Zona rural	2017	Alunos da Zona urbana	Alunos da Zona rural	2018	Alunos da Zona urbana	Alunos da Zona rural
Ens. Fund. 1º ao 5º Ano	293	266	31	212	185	27	147	129	18
Ens. Fun. 6º ao 9º Ano	267	209	58	255	219	36	243	180	54
EJA Fundamental	66	-	-	53	-	-	-	-	-
Ens. Médio Regular	200	150	50	189	133	56	187	136	51
EJA/Médio	65	-	-	49	47	02	-	-	-
Normal/Médio	81	-	-	73	71	02	-	-	-
Total	972	625	139	831	655	123	577	445	123

Fonte: Dados obtidos por meio de documentos da instituição escolar.

A Rede Municipal de Ensino atua com o Centro de Educação Infantil, compreendendo a Creche Municipal Dolíria Herculano Diniz e Pré Escolar Chapeuzinho Vermelho e com a Escola Municipal São Francisco que atende o Ensino Fundamental 1º ao 9º ano no ensino regular.

A Educação Infantil iniciou na década de 90 atendendo a crianças de 4 a 6 anos nas dependência do Salão Paroquial, com um grande número de alunos, sem divisão de faixa etária, com duas professoras. Por volta dos anos de 1989 à 1992 passou a atender as crianças menores de 04 anos.

As atividades aplicadas aos alunos eram voltadas mais para o assistencialismo sem objetivos pedagógicos.

No ano de 1992, foi legalizado o Pré Escolar Chapeuzinho Vermelho sendo criado através do decreto municipal nº 476/RN/92, passando a atender em prédio próprio crianças de 4 a 6 anos de idade. Em 20 de agosto/2002, foi criado a Creche Municipal Dolíria Herculano Diniz - Centro de Educação Infantil, através do decreto nº 156/RN/2002, com atendimento às crianças com idade de 0 a 3 anos.

Tabela 11: Distribuição de Alunos da Educação Infantil

Distribuição de Alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil									
Nº de alunos matriculados	2016	Alunos da Zona urbana	Alunos da Zona rural	2017	Alunos da Zona urbana	Alunos da Zona rural	2018	Alunos da Zona urbana	Alunos da Zona rural
Dolíria H. Diniz - Creche	114	106	08	94	94	-	91	91	-
Pré Escolar Chapeuzinho Vermelho	139	108	31	81	34	47	135	95	40
Total	253	214	39	175	128	47	226	186	40

Fonte: Dados obtidos por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Decreto Nº 253/RN/2003 dispõe sobre a extinção da nomenclatura Escola Municipal "Novo Mundo - Pólo" e a criação da nomenclatura da Escola Municipal São Francisco - Pólo. Atualmente seu funcionamento ocorre na antiga Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes tendo o Estado cedido o espaço para o município.

Tabela 12: Distribuição de Alunos do Ensino Fundamental - Escola São Francisco

Distribuição de Alunos da Rede Municipal de Ensino - Escola Municipal São Francisco - Ensino Fundamental									
Nº de alunos matriculados	2016	Alunos da Zona urbana	Alunos da Zona rural	2017	Alunos da Zona urbana	Alunos da Zona rural	2018	Alunos da Zona urbana	Alunos da Zona rural
Ens. Fundamental 1º ao 5º Ano	225	116	109	239	120	119	247	120	127
Ens. Fundamental 6º ao 9º Ano	114	60	54	116	60	56	133	65	68
Total	339	176	163	355	180	175	380	185	195

Fonte: Dados obtidos por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A Educação Especial teve início no município no ano de 1996, no mesmo ano foi a criação e fundação da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro). A partir de 1997, criou-se o CEDERN (Centro de Educação Especial de Rio Negro-MS) é uma sociedade civil de caráter assistencial sem fins lucrativos, de duração limitada a mesma é mantenedora do CEDERN, tal passou a ter autorização de funcionamento na Educação Infantil e Fundamental no dia de 03 de

fevereiro de 2004. Procurando atender toda a demanda com a qualidade de ensino especializado e eficiente dentro das normas e possibilidades. A partir de 2012 a autorização de funcionamento da Educação Infantil APAEANA é autorizada pelo CME Conselho Municipal de Educação, e o Ensino Fundamental / EJA Especial é autorizado pelo CEE.

Tabela 13: Distribuição de Alunos do CEDER/APAE - Educação Infantil

Distribuição de Alunos do CEDERN - APAE									
Nº de alunos matriculados	2016	Alunos da Zona urbana	Alunos da Zona rural	2017	Alunos da Zona urbana	Alunos da Zona rural	2018	Alunos da Zona urbana	Alunos da Zona rural
	44	36	08	41	34	07	40	34	06
Total	44	36	08	41	34	07	40	34	06

Fonte: Dados obtidos por meio do CEDERN/APAE.

12.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Programas

Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, De 20 de dezembro/1996, institui o Sistema Municipal de Ensino no município de Rio Negro/MS, com objetivo de sistematizar as ações de seus integrantes, desenvolver a gestão democrática no ensino público; promover qualidade educacional, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao ensino embasando o pleno desenvolvimento do educando e o seu preparo para o exercício da cidadania.

Cabe ao município, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, administrar o ensino em suas diferentes modalidades, observando as disposições legais.

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, delibera sobre os segmentos da Educação os programas priorizados e desenvolvidos:

- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
- Salário Educação Municipal - QUOTA
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB

A referida secretaria os seguintes apoios:

- Sistema Integrado de Monitoramento, execução e Controle da Educação - CIMEC
- Plano de Ações Articuladas - PAR
- Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE - Interativo
- Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE
- Programa Nacional do Livro Didático - PNLD
- Educação Conectada
- Bolsa Família

12.4 Leis que regimentam o Sistema de Educação do Município de Rio Negro/MS.

Lei Nº 669 de 2011, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação - CME, composto por dez membros, sendo cinco titulares e cinco suplentes. Representando o Executivo, Legislativo, Secretaria Municipal de Educação, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial. É um Órgão de natureza normativa, consultiva e deliberativa do Sistema Municipal de Ensino.

Lei Nº732 de 16 de Junho de 2015, dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação do Município de Rio Negro e dá outras providências.

Lei Nº 561 de 09 de abril de 2007, dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB.

Lei Nº 3488 de 12 de janeiro de 2008, dispõe sobre o Transporte Escolar, como item fundamental na promoção da Educação, constitui direito de todos e dever do Estado e da Família, e será promovido e incentivado com a colaboração da sociedade, visando a conferir ao educando seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O Transporte Escolar será com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, em observância ao

art. 206 da Constituição Federal, sendo que o Estado e os Municípios organizarão em regime de colaboração um sistema de transporte que atenda à rede de ensino localizada na zona rural.

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conta com uma Frota Própria de seis ônibus e dois micro - ônibus. O Programa Estadual de Transporte Escolar de MS oferece aporte financeiro para o serviço de terceirização de treze veículos escolares (modelo Kombi).

Lei Nº 652/ 2010 dispõe sobre a implantação do Conselho Escolar da escola Municipal São Francisco.

12.5 Valorização da Agricultura Familiar por meio da alimentação escolar.

Lei Nº 11.947, de 16 de junho/2009, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE aos alunos da Educação Básica.

Para os efeitos desta lei, entende – se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independente de sua origem, durante o ano letivo.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o atendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudável dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que supram as necessidades nutricionais durante o período letivo.

O Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE expedirá normas relativas a critérios de alocação de recursos e valores per capita, bem como para organização e funcionamento das atividades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE.

É de competência do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município assumir a responsabilidade pela oferta de alimentação escolar aos alunos de educação Básica. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando – se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade; pautando – se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região na alimentação saudável e adequada.

Lei nº 635/2009, Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, e dá outras providências.

13. SEGMENTOS CULTURAIS, BENS CULTURAIS, EQUIPAMENTOS CULTURAIS E MANIFESTAÇÕES.

13.1 Segmentos Culturais

13.1.1 Literatura

A Literatura se faz presente em Rio Negro sendo representada por vários escritores e poetas da nossa terra que retratam nossa história, tradições e suas vivências entre eles se destacando o Pe. Waldemar Agostinho de Barros com várias obras exaltando de forma clara e objetiva Rio Negro e suas potencialidades. Contribuíram também com a literatura os escritores Zanir Furtado, Marlene Lacerda, Luiz Carlos R. de Paula, Neves Herculano Ramos, Marina de Oliveira, Joel Marcondes entre outros.

A Academia Brasileira de Letras do Estado se fez presente em vários lançamentos de livros na cidade de Rio Negro/MS. Para incentivar e valorizar os poetas do nosso município que não possuem obras registradas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em parceria com a Biblioteca Municipal Américo Rodrigues de Almeida, realizou no ano de 2000 a 1ª Coletânea de Poemas e Poesias, no ano de 2007 a 2ª Coletânea com parceria do Conselho Municipal de Cultura e em 2018 a 3ª Coletânea de poesia e Poemas estimulando várias pessoas da sociedade a divulgarem seus talentos por meio da Literatura.

13.1.2 Música

Outrora no município de Rio Negro/MS existiam várias grupos musicais que contribuíram para animar festas tradicionais e outros movimentos entre eles mencionamos: Banda Taxi Aéreo, dupla Curioso e Agripino, Os Xirus, Toninho Baixinho, Paulinho da Mata, Negrinho e Cleuza, Banda Jeito de Ser.

Os cantores e compositores Adão Reis e Edson Lelis participaram através da Fundação de Cultura do MS do Kit Difusão Musical – 5ª Edição/2013.

Atualmente em atividade temos o Grupo Explosão Pantaneira que animam bailes e eventos na cidade e região. Contamos com a participação da dupla Dito da Mata e Toninha, Barone e Brotinha, João Caldas e Matias e outros que animam eventos municipais.

Vários talentos musicais na linha gospel estão surgindo e contribuem para o crescimento e fortalecimento do movimento musical em nosso município.

13.1.3 Artesanato

O município de Rio Negro/MS possui grande potencial no ramo do artesanato que é rico e exuberante em todas as formas, desde os bordados, pinturas, confecções e outros feitos com matérias primas (palhas, madeiras e argilas).

No ano de 2013 em parceria com a Fundação de Cultura de MS e a Prefeitura Municipal, foi ofertado oficinas de cerâmica torno”, Pintura em tela como forma de estimular a produção dos artesãos.

O município conta com a Lei Nº 595/2008, que dispõe sobre a Associação dos Artesãos e Costureiras de Rio Negro/MS – Mãos aos Labor.

Nos eventos municipais os artesãos são convidados a exporem seus trabalhos e comercializarem suas peças.

Para que o trabalho artesanal seja reconhecido gerando fonte de renda familiar é necessário o município buscar parcerias com empresas e outros, que possam explorar e fortalecer tal atividade, oferecendo incentivos em busca de melhorias para o desenvolvimento do local, reconhecimento das pessoas e potencial dos seus trabalhos.

13.1.4 CULINÁRIA DE RIO NEGRO/MS

A culinária típica no município de rio negro/ms, é o conjunto de manifestações gastronômicas desenvolvidas pela população sul-mato-grossense, e uma mistura de várias contribuições das muitas migrações ocorridas ao longo do tempo na região, influência dos mineiros, gaúchos, goianos, paulistas, nordestinos e principalmente teve influência de países como paraguai, bolívia, japão entre outros.... dos pratos típicos podemos citar: churrasco pantaneiro, arroz de carreteiro produzido pelas comitivas pantaneiras, caldo de piranha, peixes pacu, pintado e o dourado que podem ser fritos, cozidos ou assados, caribeu, quibebe, galinhada caipira, galinhada com pequi, farofa, mandioca, entre outros, na influência de países temos saltenha, chipa, sopa paraguaia, sobá, sushi, massas, e como bebida típica temos o tereré de origem paraguaia, sendo na forma tradicional a erva-mate é servida gelada em chifre de boi, todas essas influências enriqueceram a gastronomia do município de rio negro/ms.

13.1.5 COMUNIDADE QUILOMBOLA – ASSENTAMENTO OUROLÂNDIA

Antes da década de 60, a região era denominada “Colônia do Osmar”, a denominação OuroLândia foi escolhida pelo fazendeiro Osmar Honostório Diniz, proprietário da Fazenda Pantanalzinho. Devido a fertilidade da terra a qual o fazendeiro considerava rica como ouro o motivou ao nome OuroLândia.

O fazendeiro loteou a área em pequenas chácaras e vendeu para as famílias que trabalhavam em sua propriedade. Devido o grande número de crianças foi implantada a primeira Escola Rural Mista OuroLândia. As aulas ocorriam em um salão coberto com sapé com paredes de barro. A escola atendia mais de 40 estudantes com diferentes faixas etárias. O Estado nomeou Nilza Maria Silva dos Santos para dar aula para os filhos dos colonos ela dedicou – se por 25 anos a esta profissão dando espaço a outros ao se aposentar.

A rotina da comunidade era árdua, devido a labuta na lavoura os moradores sofriam com a falta de água nos períodos de estiagem os poços secavam e as mulheres buscavam água nas minas e rio do peixe distante 35 km da comunidade.

As famílias se mantinham unidas e trabalhavam coletivamente nas lavouras e construções de suas moradias. O modo de vida era rudimentar; água puxada de poço, arroz socado no pilão ou em monjolo, o engenho de cana de açúcar e a farinha eram rústicos. Nos dias de lua clara os vizinhos tinham o costume de realizar visitas aos compadres para uma prosa, contos e risos. As notícias eram veiculadas através do rádio, o transporte era a cavalo e charretes, porém poucos moradores possuíam.

A produção e a economia predominante era agricultura de subsistência, com plantio de arroz, feijão, milho, mandioca, cana de açúcar entre outros. A comunidade tem como referência a Doutrina Cristã, com isto reúnem – se para a reza do terço, são devotos de São João, Santo Antônio e São Sebastião.

A evolução da Comunidade OuroLândia se deu a partir dos anos 90 com a implantação da energia elétrica. No ano de 2005, a Comunidade Afrodescendente denominada como Quilombola, foi classificada como uma das treze existentes no estado por meio desta nomenclatura as famílias passaram a ter acesso facilitado a água a partir do ano de 2005 através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA com a perfuração do poço artesiano.

Com o tempo muitos venderam suas terras devido as dificuldades do meio rural e possibilidades de oportunidades na área urbana reduzindo o número de famílias.

13.2 Bens Culturais

13.2.1 Bibliotecas

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através do Núcleo de Cultura promove e incentiva a participação da população nas diversas atividades de cunho cultural destacando o incentivo a leitura e pesquisa por meio da Biblioteca Pública Municipal Américo Rodrigues de Almeida, fundada em 16/06/1989 através da Lei nº 229 de 16 de junho de 1989. Rio Negro foi o segundo município do Estado a receber o Sistema de Bibliotecas Públicas do MS em 1990.

A biblioteca atende a comunidade em geral e conta com acervo de aproximadamente 5.400 exemplares para consultas e empréstimo. Atualmente foi contemplada com o Projeto Conecta Biblioteca mantido pela Fundação Bill Gates em parceria com a Secretária de Cultura do Estado.

O município também conta com a Biblioteca do SESI - Indústria do Conhecimento que vem desenvolvendo seus trabalhos educacionais, desde 2008 o SESI/MS, em parceria com as Prefeituras Municipais, instala nos municípios um local de cultura e entretenimento.

Foi Inaugurada no dia 23/11/2017 a Biblioteca da Indústria do Conhecimento do SESI em Rio Negro/MS, beneficia os alunos da rede pública de ensino do município com acesso a cursos gratuitos de robótica, projetos de leitura, contação de histórias e cursos de inclusão digital, com foco no aprendizado de informática básica.

13.2.2 Banda Marcial Éder dos Santos Arruda

O município possui a Banda Municipal Marcial Éder dos Santos fundada no dia 21 de Maio de 1996, denominada FAMURINE pela Lei Nº 386/1997, atualmente Banda Marcial Éder dos Santos Arruda. A Banda é mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ligada ao Núcleo de Cultura. Atende aproximadamente 46 crianças e adolescentes da comunidade, promovendo a disciplina e organização através da música com revelação de grandes talentos musicais. Possui vários títulos, atualmente a de Campeã Estadual na categoria Sênior/2011.

Visando a integração entre os municípios e Bandas, no ano de 2017 a Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer sediou o 1º Encontro de Bandas Marcial com a participação de seis municípios.

13.3 Equipamentos Culturais

13.3.1 Ponto de Cultura

O Ponto de Cultura criado no ano de 2009, por meio da parceria do Sindicato Patronal Rural de Rio Negro e a Fundação de Cultura do MS - FCMS, desenvolve várias atividades culturais oferecendo a população oficinas e cursos em diversas áreas estimulando as pessoas a fomentarem sua renda.

No município são utilizados vários espaços culturais alguns vinculados a prefeitura municipal outros de instituições como escolas, igreja e particulares.

As atividades e eventos culturais são propagadas objetivando a maior participação da comunidade, desta forma são utilizados os seguintes espaços:

- o Praça Municipal Mercedes D' Ávalo de Rezende
- o Ginásio Poliesportivo José Paes Ferreira
- o Estádio Municipal Euvaldo Candido de Rezende
- o Barracão Frei Otávio
- o Salão Paroquial Nossa Senhora de Fátima
- o Plenário da Câmara Municipal Manoel Barbosa de

Arruda

- o Auditório Laerte Garcia - Sindicato Rural Patronal de

Rio Negro

- o Salão de Eventos Elias Honostório de Rezende - Sindicato Rural Patronal de Rio Negro
- o Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira
- o Escola Municipal São Francisco
- o Leilão Antonio Martins de Matos

Muitos destes espaços estão localizados na região central do município e outros nos arredores; possuem condições limitadas de acessibilidade às pessoas porém o poder público municipal, instituições e particulares estão aos poucos buscando adequação para os espaços utilizados para os eventos.

13.3.2 Manifestações Culturais

Em nosso município existem várias manifestações culturais, as mesmas são realizadas em parceria com a Prefeitura Municipal visando assegurar a organização dos eventos anualmente, representantes do

Núcleo da Cultura, Secretarias municipal, entidades religiosas e associações, Escolas Estadual e Municipal, se reúnem para dialogarem sobre os principais eventos tradicionais e culturais buscando elaborar o Calendário Cultural assegurando as datas das festividades, incentivando a comunidade e região para participarem das manifestações culturais fomentando o turismo e a economia local.

Neste contexto, se destacam as seguintes manifestações culturais:

- o Show da Virada do Ano
- o Aniversário da cidade (ações cívicas com desfile e show na praça municipal)
- o Festa Religiosa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima
- o Festa da Coxinha - Paróquia Nossa Senhora de Fátima
- o Costelada Pantaneira - promovido pela equipe da

APAE

- o Evento em Comemoração "Dia da Cultura Gospel"
- o Festival da Canção - Incentivo do Fundo de Investimento Cultural do Estado/MS - FIC
- o Carnario - Carnaval Fora de Época
- o Entardecer Cultural do Pantanal - Núcleo de Cultura
- o Eventos Esportivos

13.3.3 Atividades Educativas

- o Educação para o Trânsito
- o Semana da Criança
- o Praça do Lazer com Resgate Cultural
- o Encontros de Bandas e Fanfarras
- o Baile da Saudade - Grupo da Melhor Idade.

13.3.4 Caracterização Religiosa

O município é constituído por várias instituições religiosas entre elas destacamos algumas a seguir:

- Igreja Matriz - Paróquia Nossa Senhora de Fátima
- Igreja de São Francisco de Assis (São Francisco)
- Igreja de Santo Antônio (Distrito de Nova Esperança)
- Gruta Santa (Serra de Maracajú - Rodovia MS-)
- Capela Nossa Senhora Aparecida
- Igreja Evangélica Assembléia de Deus Mato Grosso
- Primeira Igreja Batista de Rio Negro
- Igreja Evangélica Assembléia de Deus Missões
- Igreja Ministério Apostólico Mundial em Células - M12
- Igreja Congregação Cristã
- Igreja Internacional Nova Canaã
- Igreja Mundial do Poder de Deus
- Igreja Batista D'Alva
- Igreja Ministério Missionário Catedral de Fogo
- Igreja Presbiteriana de Jerusalém
- Igreja Pentecostal Mensageiros da Paz
- Igreja Pentecostal Os Remanescentes de Israel
- Igreja Adventista do Sétimo Dia
- Igreja Universal do Reino de Deus
- Igreja Batista em Célula de Rio Negro
- Templo Testemunha de Jeová
- Centro Espírita Bitencourt Sampaio
- Casa de Oração Chico Xavier

Segundo dados do IBGE - censo/2010, as seguintes opções religiosas apontadas pela população são apresentadas na tabela abaixo.

Tabela 14: Dados sobre religião.

Religião	Pessoas
Sem religião	501
Budismo	6
Católica Apostólica Romana	3.363
Espírita	65
Espiritualista	4
Evangélica	999
Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias	2
Não determinada e múltiplo pertencimento	23
Testemunha de Jeová	9
Outras Religiosidades Cristãs	64

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/rio-negro/panorama>

14. DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES

14.1 Meios de Comunicação

O pioneiro na área da comunicação em Rio Negro- MS foi o saudoso professor Luiz Antonio Magosso com o serviço de alto falante "Voz do Condor" e um dos fundadores da Rádio Comunitária FM 87.9, a mesma foi licenciada no ano de 2001, sendo administrada por uma associação, possui parceria com a Prefeitura Municipal e colaboração do comércio por meio de patrocínios para divulgação.

Os programas veiculados neste meio de comunicação disseminam informações da cidade e região abordando temas relacionados a cultura, política, saúde, esporte e serviços de utilidades públicas com a participação ativa da comunidade nas programações.

Além da Rádio FM 87.9 as ações culturais e outras são divulgadas por meio de redes sociais, e pelo Portal da Prefeitura Municipal de Rio Negro (<http://www.rionegro.ms.gov.br/>).

A Prefeitura Municipal possui equipe de imprensa para divulgação das ações promovidas ou em parceria.

15. DIRETRIZES DO PLANO

As Diretrizes definem, com foco nos objetivos propostos no Plano, qual o sentido ou direção de atuação das políticas públicas de cultura e os principais entraves que deverão ser enfrentados pelos programas, projetos e ações das cinco áreas Estratégicas do Plano Municipal de Cultura.

1. Priorizar ações de implementação e fortalecimento da política pública de cultura, sobrepondo a realização de eventos pontuais e isolados.
2. Garantir no município de Rio Negro, a implementação das ações do Plano Municipal de Cultura e as do Plano Nacional de Cultura condizentes com a realidade local;
3. Realizar a implementação da Política de Cultura de Rio Negro de modo integrado à Política do Governo Federal e Governo Estadual;
4. Democratizar e Descentralizar as ações da cultura no município, priorizando ações nas escolas e comunidades de todas as regiões da cidade;
5. Promover o intercâmbio cultural com outras cidades, valorizando a cultura local;
6. Democratizar o acesso aos recursos destinados à cultura, favorecendo e valorizando todas as formas de manifestação cultural do município;
7. Promover a atuação transversal da Política de Cultura com outras Políticas Públicas, como: Educação, Turismo, Meio ambiente, Assistência Social, Saúde;
8. Fortalecer a importância da cultura atrelada ao turismo, como vetor de desenvolvimento socioeconômico e ambiental;
9. Garantir o repasse de recursos públicos que atendam as demandas da cultura no município;
10. Fomentar a diversificação das fontes de financiamento e atrair recursos da iniciativa privada para as ações culturais no município;
11. Investir em ações voltadas para a educação patrimonial nas escolas e comunidades;
12. Fortalecer a cultura afro-brasileira no município;
13. Promover o acesso da população aos equipamentos culturais;
14. Valorizar e Proteger o patrimônio cultural do município;
15. Aprimorar a relação e forma de atuação da cultura com os meios de comunicação;
16. Investir na produção de materiais e divulgação da cultura do município;
17. Garantir espaços físicos adequados para fruição das produções culturais;
18. Democratizar a gestão da cultura no município, através do fortalecimento e consolidação do Conselho e Fórum Municipal de Cultura;
19. Garantir espaços para a participação da sociedade nas discussões voltadas para políticas públicas da cultura.

16. METAS E AÇÕES

Um dos papéis fundamentais do Plano Municipal de Cultura (PMC) de Rio Negro/MS é o de pensar a cultura como processo formativo e não apenas como entretenimento, trabalhando a sua visão transformadora. Pensando nisso, propomos 14 metas para serem desenvolvidas até 2029, focadas na construção de uma política cultural estruturada, com ações contínuas e de qualidade – e não apenas isoladas – e na formação de um cidadão crítico e atuante.

16.1 META 1

16.1.1 MAPEAMENTO DA DIVERSIDADE DAS EXPRESSÕES CULTURAIS REALIZADA EM RIO NEGRO.

Produzir um mapeamento da diversidade das expressões culturais existentes em Rio Negro.

O mapeamento servirá para reconhecer e difundir a diversidade, qualificar a gestão cultural e monitorar o impacto do Plano Municipal de Cultura.

Um dos resultados primordiais do processo de mapeamento é a consolidação de informações. Contudo, o mapeamento supõe uma

recuperação documental ampla que transcende esse resultado e, para tal, conta com todos os trabalhos já realizados ou em realização por órgãos governamentais, instituições acadêmicas, organizações não governamentais, entre outros.

A construção de um mapeamento da diversidade cultural rionegrense deve abranger das expressões culturais tradicionais às linguagens artísticas. Ao mesmo tempo, deve destacar e contemplar todas as expressões do patrimônio artístico e cultural do município (material e imaterial).

QUADRO	AÇÕES
1	1. Fazer parcerias com órgãos públicos e secretarias municipais para realizar mapeamento das manifestações culturais de Rio Negro; 2. Cadastrar e catalogar as diversas manifestações culturais de Rio Negro (Mapeamento da Cultura Local).

16.1.2 Situação Atual

Existem pesquisas e levantamentos de expressões culturais realizadas em Rio Negro por Instituições Acadêmicas e gestores de secretarias, porém não há dados sistematizados e concentrados até o momento.

16.1.3 Resultados E Impactos Esperados

Pretende-se que os gestores públicos municipais, estaduais e de outras instituições e de toda sociedade, mediante estímulos e fomento, colaborem com as informações sobre as diversidades das expressões culturais em Rio Negro, contribuindo com a formação de uma base de dados sobre a cultura no município.

16.1.4 Indicadores De Monitoramento E Avaliação

Quantidade de expressões mapeadas ao menos 80% em relação ao total de expressões referenciadas no Plano Municipal e publicadas no meio digital.

16.1.5 Prazo De Execução

O mapeamento deverá iniciar em 2019 com previsão de término em 2020.

16.2 META 2

16.2.1 APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1% DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA QUE SE CONTEMPLAM A CURTO E MÉDIO PRAZO AS AÇÕES APONTADAS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

Garantir dotação orçamentária para execução das ações apontadas no plano municipal de cultura.

Implantar as ações apontadas no Plano Municipal de Cultura demanda aumento do orçamento destinado à cultura, seja através de recursos próprios, ou convênios com Estado e União.

O Plano Municipal de Cultura determina a destinação de no mínimo 1% do Orçamento, determinado por lei orçamentária, para contemplar os anseios apontados durante a elaboração do PMC.

O percentual mínimo de 1% é fator condicionante para que as demais metas sejam cumpridas e demonstra a capacidade de investimento do poder público, em uma área importante para o progresso social e econômico.

QUADRO	AÇÃO
1	1. Implementar o Orçamento da Cultura através de Lei orçamentária onde 1% do orçamento do município de Rio Negro deve sustentar a curto e médio prazos todas as atividades do Plano Municipal da Cultura.

16.2.2 Situação Atual

Foi estabelecido na II Conferência da Cultura/2018, investimento de 1% do orçamento municipal que será destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

16.2.3 Resultados E Impactos Esperados

Com investimento, o município pretende contemplar os diversos segmentos da cultura, investindo de maneira planejada em políticas públicas que visem o desenvolvimento humano.

16.2.4 Indicador De Monitoramento E Avaliação

O indicador de cumprimento da meta é o investimento de 1% do orçamento total do município em Cultura. O monitoramento deverá ser feito com análise do relatório de execução orçamentária do município, onde estão apontadas as despesas reais em relação à previsão orçamentária inicial.

16.2.5 Prazo De Execução

2019 à 2029

16.3 META 3**16.3.1 MECANISMOS DE GESTÃO PARTICIPATIVA REFORMULADOS COM 100% DAS AÇÕES DE DEMOCRATIZAÇÃO EM OPERAÇÃO.**

Reformular com ações de democratização os mecanismos de gestão participativa.

Um dos grandes desafios da gestão pública da cultura é o envolvimento dos diversos agentes sociais e o fortalecimento de canais de participação democrática. É necessário um maior envolvimento do Conselho Municipal de Cultura e setores artísticos, ocorrendo a interação com as instituições da iniciativa pública e privada e no planejamento das ações da cultura.

QUADRO	AÇÕES
1	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reformular a representação e forma de atuação do Conselho Municipal de Cultura, tendo como referência o Sistema Nacional de Cultura; 2. Criar um Conselho Fiscal dos recursos da cultura com representantes do Conselho de Cultura e outras entidades que possam garantir transparência na execução dos recursos da Cultura; 3. Criar espaços para incluir a comunidade/sociedade nas decisões culturais de sua região (gestão participativa); 4. Realizar audiências públicas para ampliar a participação da sociedade nos rumos da cultura no município; 5. Estimular o Poder Legislativo a interagir com as ações culturais do município. 6. Fomentar encontros e discussões e efetivar parcerias entre a iniciativa privada e órgãos representativos da cultura; 7. Proporcionar a participação do Conselho Municipal no Planejamento das ações.

16.3.2 Situação Atual

Existem mecanismos de gestão participativa, tais como: Conselho Municipal de Cultura, Representantes de outros Conselhos, Conferências Municipais e outros.

16.3.3 Resultados E Impactos Esperados

Espera-se que a gestão participativa seja atuante, propiciando transparência das ações institucionais.

16.3.4 Indicadores De Monitoramento E Avaliação

- Mecanismos de gestão participativa atuante até 2020.
- RAA- Relatório anual de atividades do Conselho Municipal de Cultura- CMC
- Serviço de Informação a população.

16.3.5 Prazos De Execução

Mecanismos de gestão participativa implantados gradualmente, com 100% das ações contempladas até 2029.

16.4 META 4**16.4.1 POLÍTICA ABRANGENTE PARA O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DE RIO NEGRO ENVOLVENDO RECONHECIMENTO, PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO.**

Reformular e implementar as políticas públicas culturais voltadas à preservação, proteção, e valorização do patrimônio material e imaterial do município de Rio Negro.

O poder público, com a colaboração da comunidade, deve promover e proteger o patrimônio cultural local, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e outras formas de acautelamento e preservação.

As ações públicas municipais em parceria com outras Instituições devem estar atentas à necessidade de educar a sociedade e promover a valorização e preservação do patrimônio cultural existente, que transmitirá às gerações futuras o sentido dos valores e da identidade atuais.

QUADRO	AÇÕES
1	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fomentar a pesquisa, o registro e a preservação das práticas socioculturais, valorizando a diversidade e a inclusão social nos diversos espaços; 2. Incentivar o estudo e a preservação das culturas de imigrantes, tão importantes na formação cultural da cidade; 3. Intensificar a produção e o registro dos diversos eventos, festas e promoções artístico-culturais de Rio Negro (Banner, Folder e mídias digitais); 4. Fortalecer ações voltadas à preservação da memória social, artística e cultural.
2	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fortalecer as manifestações/expressões da cultura popular e das artes populares integradas (festejos).
3	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliar a divulgação da importância do Patrimônio e o conhecimento da Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade; 2. Desenvolver e implementar políticas públicas que contemplem o patrimônio imaterial e as paisagens culturais urbanas e rurais; 3. Registrar e divulgar o patrimônio imaterial (crenças, saberes, memórias); 4. Utilizar de forma efetiva as ferramentas de preservação do patrimônio cultural; 5. Criar um selo/marca de preservação do patrimônio; 6. Articular a criação de lei que vincule a nomenclatura de logradouros e equipamentos públicos a ações de educação patrimonial para a população; 7. Identificar e Tombar prédios importantes para a história do município, propiciando um espaço destinado a memória cultural do município. 8. Incentivar os artesãos para fomento de suas produções por meio da criação de espaço para amostragem, divulgação e comercialização dos produtos 9. Estimular a participação dos idosos no debate em torno dos processos de tombamento do patrimônio material e registro do patrimônio imaterial.

16.4.2 Situação Atual**Legislação Municipal**

- Lei nº 547, de 17 de novembro de 2006, dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural de Rio Negro-MS.
- Lei nº 548, de 17 de novembro de 2006, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico de Rio Negro/MS.
- Lei nº 595, de 03 de abril de 2008, dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública, da ASSACOR - Associação dos Artesãos e Costureiras de Rio Negro/MS - Mãos ao Labor, e dá outras providências, na atualidade está inativo.

Existência de artesãos com variedades de produção, no momento falta política de incentivo e apoio para organização do grupo e circulação dos produtos.

O município conta com um grupo da melhor idade atuante nas diversas ações realizadas na localidade e região.

16.4.3 Resultados E Impactos Esperados

Bens materiais e imateriais preservados, reconhecidos e protegidos.

16.4.4 Indicadores De Monitoramento E Avaliação

- Publicação no Diário Oficial de Rio Negro;
- Livros de Tombo e Registro;
- Relatórios de atividades das Instituições envolvidas com preservação e memória.

16.4.5 Prazos De Execução

Gradativamente até 2029.

16.5 META 5

16.5.1 100% DAS COMUNIDADES AFRODESCENDENTE E QUILOMBOLA ATENDIDO POR AÇÕES DE FORMAÇÃO, FOMENTO E VALORIZAÇÃO DE SUAS CULTURAS.

Garantir que a comunidade afrodescendente e quilombolas sejam atendidos com ações de formação, fomento e valorização de suas culturas.

A Lei Federal n. 3.198/00, em seu artigo 18, diz que a população afro-brasileira tem o direito a participar de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer adequadas a seus interesses e condições, garantindo sua contribuição para o patrimônio cultural por meio dos seus artesanatos, festas, danças tradicionais e religiosas e a realização de exposições que contribuam com sua comunidade e sociedade.

QUADRO	AÇÕES
1	<ol style="list-style-type: none"> Realizar exposições da cultura afrodescendentes nos eventos de Rio Negro e região; Garantir o acervo de bens materiais e imateriais dos afrodescendentes em espaço destinado a memória cultural do município; Formar parceria com a cultura afrodescendente para atividades de capacitação para elaboração, proposição e execução de projetos culturais financiados pelo Estado e entidades civis ou privadas.

16.5.2 Situação Atual

Existência da Associação dos Quilombolas da Comunidade Ouroândia, que é uma comunidade reconhecida pela Fundação Quilombo dos Palmares.

16.5.3 Resultados E Impactos Esperados

Maior valorização dos aspectos culturais das comunidades afrodescendentes e quilombolas resultando em fomento, formação e reconhecimento.

16.5.4 Indicadores De Monitoramento E Avaliação

- Número de pessoas de comunidades afrodescendentes e quilombolas atendidos por ações.

16.5.5 Prazos De Execução

Atendimento gradativo das ações culturais concluídas até 2029.

16.6 META 6

16.6.1 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CULTURA REALIZADAS EM 2018 E 2022, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE 100% DOS SEGMENTOS E SEUS REPRESENTANTES.

Garantir a participação da sociedade e dos segmentos e seus representantes na elaboração e avaliação das políticas públicas de cultura.

As conferências municipais de cultura são realizadas a cada quatro anos em atenção aos mecanismos de gestão participativa e democrática para a construção e aperfeiçoamento das políticas culturais, com amplo envolvimento dos entes públicos, das diversas instâncias da sociedade civil e segmentos culturais.

A importância desta meta se relaciona especialmente à busca de estímulo à organização de instâncias que contribuam para o fortalecimento de mecanismos de participação da sociedade civil e ampliação do diálogo entre os agentes culturais, criadores, demais atores sociais e governos.

QUADRO	AÇÕES
1	1. Fomentar a elaboração de conferências e fóruns, de modo a fortalecer a formulação e o acompanhamento participativos das políticas culturais.

16.6.2 Situação Atual:

A 1ª Conferência Municipal de Cultura foi realizada em 2015, com participação aproximada de cerca de 60 pessoas.

No ano de 2017, foi realizada uma Audiência Pública para reformulação do Conselho Municipal de Cultura e articulação para o PMC.

A 2ª Conferência Municipal de Cultura será realizada no ano de 2018 e a 3ª no ano de 2022.

16.6.3 Resultados E Impactos Esperados

Aumento da participação da sociedade na elaboração e discussão de políticas públicas.

16.6.4 Indicadores De Monitoramento E Avaliação

- Duas conferências realizadas até 2022 de acordo com o Sistema Nacional de Cultura-SNC;
- Registro em ata com informações e números de participantes.

16.6.5 Prazo De Execução

Uma conferência em 2018 e outra em 2022.

16.7 META 7

16.7.1 POLÍTICA DE INCENTIVO À LEITURA E MODERNIZAÇÃO DE 50% DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL AMÉRICO RODRIGUES DE ALMEIDA E AMPLIAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.

Garantir manutenção, modernização, conservação e ações integradas para a biblioteca pública municipal e acervos.

É importante promover, por meio de políticas públicas, o acesso da sociedade aos livros e à leitura a fim de resgatar a cidadania e criar condições efetivas para o desenvolvimento de um olhar crítico sobre o mundo. Os programas de modernização dessa instituição busca favorecer ações de aprimoramento de suas instalações ou aquisição de equipamentos, material permanente ou acervos, visando atender às suas atividades e necessidades.

A modernização deve levar em consideração as condições para o desenvolvimento humano e social, promover atividades de mediação da leitura, disseminar a informação de maneira democrática e acessível, incentivar o interesse pelas artes e pelas ciências.

Alguns pontos críticos em relação a esse equipamento cultural que necessita atenção tais como: ampliação do espaço existente, acessibilidade investimento em recursos materiais entre outros.

QUADRO	AÇÕES
1	<ol style="list-style-type: none"> Promover programa de identificação e catalogação em rede de arquivos públicos e privados de interesse social; Implantar ações de visitação, difusão e divulgação da biblioteca; Incrementar a política de gestão das bibliotecas; Realizar fornecimento de livros e periódicos às bibliotecas públicas municipais e arquivos, para atender todos os perfis de público; Ampliar a abertura da biblioteca à comunidade, aliando programa de incentivo à leitura; Expandir o funcionamento da biblioteca para os períodos de férias e eventos municipais, oferecendo atividades educativas; Realização de exposições de livros pelo bibliotecário nas atividades culturais e demais eventos; Realizar periodicamente ações relacionadas a leitura na dependência da biblioteca municipal e salas de leitura, para a fomentação de público. Divulgar as bibliotecas e salas de leitura do município; Ampliar o acervo de obras, principalmente as de escritores locais;

16.7.2 Situação Atual

A biblioteca pública municipal apresenta pontos críticos na estrutura física, na acessibilidade, nos equipamentos e na modernização.

16.7.3 Resultados E Impactos Esperados

- Aumento ao acesso e melhoria na qualidade ao atendimento.

16.7.4 Indicadores De Monitoramento E Avaliação:

- Número de equipamentos adquiridos para modernização do espaço em relação ao existente;
- Número de atendimento registrado em livro de visita

16.7.5 Prazo De Execução

As adaptações e modernização deverão ser feitas gradualmente, a partir de 2019 atingindo os 50% até 2022.

16.8 META 8

16.8.1 100% DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS ATENDENDO OS

REQUISITOS LEGAIS DE ACESSIBILIDADE E DESENVOLVENDO AÇÕES DE PROMOÇÃO E FRUIÇÃO CULTURAL INCLUINDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Atender aos requisitos legais de acessibilidade para que pessoas com deficiência frequentem e desenvolvam ações de promoção e fruição cultural em todos os equipamentos públicos destinados à cultura.

A Lei nº 10.098 de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação, notadamente nas instituições e nos equipamentos culturais.

As Instituições e os equipamentos culturais são lugares de trocas e disseminação de cultura, que contribuem para a constituição da memória social.

Essa meta exige o cumprimento de requisitos mínimos, quais sejam: banheiros adaptados; estacionamentos com vagas reservadas e sinalizadas; acesso a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; sinalização visual e tátil para orientação de pessoas portadoras de deficiência auditiva e visual, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e espaços reservados para cadeira de rodas e lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual com acompanhante, incluindo cães guias.

QUADRO	AÇÕES
1	<ol style="list-style-type: none"> Incentivar a realização de produções e atividades artísticas integrando públicos específicos como: deficientes físicos, visuais, auditivos e mentais; Elaborar programas e ações culturais, assim como projetos de formação de profissionais e de público, que levem em conta as demandas e as características específicas de pessoas com deficiência. Adequar todos os espaços públicos para proporcionar melhoria no acesso e acomodação de pessoas com deficiência física nos eventos.

16.8.2 Situação Atual

É necessário levantamento das condições físicas de todos os espaços culturais para fixar base de referência.

16.8.3 Resultados E Impactos Esperados

Espera-se o alcance de 100% de ações para promover a acessibilidade em equipamentos culturais para realização das atividades contribuindo com melhor qualidade de vida.

16.8.4 Indicadores De Monitoramento E Avaliação

- Número de equipamentos culturais atendendo os requisitos legais de acessibilidade e promovendo ações culturais incluindo pessoas com deficiência, em relação ao número de equipamentos existentes.

16.8.5 Prazos De Execução:

A partir de 2019, até atingir 100% da meta em 2022.

16.9 META 9**16.9.1 ESTIMULAR 100% DA POPULAÇÃO DA REGIÃO URBANA E RURAL DE RIO NEGRO PARA PARTICIPAÇÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS FOMENTADAS COM RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Garantir a circulação de atividades artísticas fomentadas integralmente ou parcialmente com recursos públicos municipais e através de parcerias público/privadas, tais como festivais, mostras, exposições, espetáculos e atividades de artes visuais, teatro, dança, música, festas populares, feiras, artesanato e outros

O fomento público e os incentivos fiscais a projetos culturais estimulam a produção artística na cidade. No entanto, as ações provenientes destes recursos ainda estão concentradas em regiões mais centrais.

Envolver os diferentes grupos permitindo que os cidadãos tenham acesso aos bens e ações culturais, atividades artísticas e aos projetos culturais em nossa cidade, ao mesmo tempo em que incentiva novas manifestações e estimula o diálogo sobre cultura no município.

QUADRO	AÇÕES
1	1. Estimular e reconhecer a atuação dos artistas, e

	<p>agentes culturais locais através de premiações concedidas pelo poder público;</p> <ol style="list-style-type: none"> Incentivar as atividades com artistas locais nas escolas municipais, centros comunitários e outros espaços públicos como forma de socializar e atrair valores artísticos potenciais que garantam a preservação da identidade e produção cultural; Utilizar os espaços municipal de maneira multiculturais (eventos e shows na praça e outros); Realizar Feira de Artesanato em locais públicos; Fortalecer o evento "Entardecer Cultural no Pantanal" com envolvimento das escolas, artistas da terra, Grupo da maior Idade e Fortalecimento de Vínculo e outros. Fortalecer a participação da população nos eventos e festas tradicionais como: Show da virada, Aniversário da cidade, Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima, Festa da Coxinha, Costelada Pantaneira, Exporural - Sindicato Rural Patronal, Carnario - Carnaval fora de época; Incentivar a realização de ações e eventos voltados para o público infanto-juvenil como: Gincanas, concursos etc. com temática cultural local.
--	--

16.9.2 Situação Atual

São realizadas várias ações envolvendo o público da área urbana e rural, porém não há dados quantitativos registrados até o momento.

16.9.3 Resultados E Impactos Esperados

Com as ações elencadas espera-se que o cidadão se envolva e usufrua melhor da cultura e preserve os valores regionais.

16.9.4 Indicadores De Monitoramento E Avaliação

- Número de pessoas da área urbana e rural atendidas com participação nas atividades culturais do município.

16.9.5 Prazos De Execução

Durante toda a vigência do plano.

16.10 META 10**16.10.1 LEVANTAMENTO DO IMPACTO DOS ASPECTOS CULTURAIS NA ELEVAÇÃO DE COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DE RIO NEGRO.**

Monitoramento da influência dos aspectos culturais no índice de competitividade turística do município De Rio Negro.

Aspectos como a patrimônio histórico, produção cultural, artesanato, culinária típica, grupos artísticos e manifestações populares relacionadas ao turismo tornam-se fatores importantes para a permanência do turista no município, ao mesmo tempo em que contribuem para o aumento do índice.

Torna-se imprescindível então, unir e pactuar as ações da cultura com as do turismo, que no âmbito municipal são representadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo, visando estabelecer programas integrados que preparem os locais culturais para atividade turística e vincule ações culturais aos eventos turísticos.

Outro ponto importante é a formação dos agentes de turismo (guias e gestores) na área do patrimônio e pontos turísticos, bens tombados pelo patrimônio histórico material e imaterial.

QUADRO	AÇÃO
1	<ol style="list-style-type: none"> Articular e viabilizar uma política de integração, voltada ao aproveitamento dos recursos do turismo cultural, para incremento das atividades culturais; Coleta de dados que comprovem a influência do turismo na economia local; Incentivar a vinculação de atividades culturais ao turismo rural e de eventos e negócios; Instituir em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo, programas integrados que preparem as localidades para a atividade turística por meio do desenvolvimento da consciência patrimonial, formação de guias e de gestores; Articular e viabilizar uma política de integração, voltada ao aproveitamento dos recursos do turismo cultural, para incremento das atividades culturais; Coleta de dados que comprovem a influência do turismo na economia local;

7. Incentivar a vinculação de atividades culturais ao turismo rural e de eventos e negócios;
8. Instituir em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo, programas integrados que preparem as localidades para a atividade turística por meio do desenvolvimento da consciência patrimonial, formação de guias e de gestores;
9. Disseminar informações sobre a história e cultura do município por meio de vídeo institucional nos locais públicos, eventos e festividades;
10. Fortalecer a inserção da cultura como fator de fomento ao turismo, possibilitando maior oferta e promovendo maior permanência do turista no município;
11. Investir na sinalização dos equipamentos culturais do município e pontos turísticos;
12. Realizar em parceria com Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo, campanha de orientação a todas as categorias de profissionais que atendem ou se relacionam com o turista direta e indiretamente para melhor recebê-los promovendo a melhoria da imagem da cidade.

16. 10.2 Situação Atual

Não existem dados que comprovem a dimensão dos aspectos culturais no Índice de Competitividade do Turismo de Rio Negro.

16. 10.3 Resultados E Impactos Esperados

Com a atuação conjunta das instituições culturais e turísticas, de modo a articular atividades e definir ações que fortaleçam a cultura e o turismo no município de Rio Negro.

16. 10.4 Indicadores De Monitoramento E Avaliação

- Levantamento por meio de coleta de dados nos estabelecimentos que comprovem a influência do turismo na economia local

16. 10.5 Prazo De Execução

Durante toda execução do PMC

16.11 META 11

16.11.1 100% DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL DESENVOLVENDO FREQUENTEMENTE ATIVIDADES DE ARTE E CULTURA.

Garantir que todas as instituições públicas de educação sejam beneficiadas com manifestações culturais de artistas locais

O incentivo à incorporação de atividades socioeducativas e culturais tem sido estratégico para melhorar a educação nas escolas. Essas atividades favorecem a ampliação do processo educativo e contribuem para a introdução de novos atores, práticas e conhecimentos na vivência escolar.

Para fins dessa meta, são avaliados a difusão e o acesso dos artistas locais de todas as áreas culturais às escolas.

QUADRO	AÇÕES
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inserir as manifestações artísticas e culturais na programação escolar; 2. Fortalecer parceria com a Secretaria de Educação para potencializar apresentações, exposições, discussões e diálogos culturais nas escolas, envolvendo toda a comunidade escolar; 3. Elaborar e Disponibilizar material sobre a cultura local em quantidade, para atender a demanda escolar municipal; 4. Valorizar o potencial criativo de alunos e professores nos variados trabalhos relacionados a arte e cultura.

16.11.2 Situação Atual

As escolas municipal e estadual desenvolvem atividades artísticas e culturais, necessitam de maior planejamento e articulação para fruição dos resultados.

16.11.3 Resultados E Impactos Esperados

Maior interação entre educação e cultura, com ações conjuntas, possibilitando melhor desenvolvimento e reconhecimento do potencial artístico individual e coletivo.

16.11.4 Indicadores De Monitoramento E Avaliação

- Números de atividades de arte e cultura realizadas nas escolas públicas.

16.11.5 Prazo De Execução

Durante toda execução do PMC

16.12 META 12

16.12.1 PROGRAMA DE INCENTIVO À COMUNICAÇÃO E MARKETING NA ÁREA CULTURAL.

Implantar o programa de incentivo à comunicação e marketing cultural ampliando o acesso da população à diversidade cultural.

O artigo 221 da Constituição prevê que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atendam, entre outros princípios, ao da promoção da cultura nacional e regional.

O poder público deve adotar iniciativas que estimulem a disseminação de conteúdos artísticos e culturais, expandindo a difusão e à regionalização dos conteúdos.

É preciso qualificar profissionais da comunicação nas áreas de apreciação e crítica da arte, para que atuem como agentes estratégicos de fortalecimento da cultura.

QUADRO	AÇÕES
1	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planejamento de Marketing da Cultura de Rio Negro; 2. Criar materiais de marketing para difusão dos produtos culturais; 3. Ampliar o espaço de divulgação cultural dentro dos veículos de comunicação; 4. Capacitar os profissionais na área de comunicação cultural; 5. Fomentar a criação de programas para rádio, redes sociais e mídias impressas que abordem as diversas áreas culturais e seus artistas; 6. Articular e exigir das rádios comunitárias e comerciais, o cumprimento da lei estadual que obriga a execução mínima de 30% de músicas de artistas regionais em sua programação; 7. Buscar parcerias com empresas do ramo de comunicação para divulgação eventos e produções culturais locais

16.12.2 Situação Atual

Não existe programa de incentivo à comunicação, embora existam ações não sistematizadas.

16.12.3 Resultados E Impactos Esperados

A divulgação da cultura local e de toda a sua diversidade em várias mídias promove o acesso aos bens culturais, amplia a recepção pública e o reconhecimento das produções artísticas e culturais.

16.12.4 Indicadores De Monitoramento E Avaliação

- Programa implantado com execução das ações previstas no Plano Municipal de Cultura;

16.12.5 Prazo De Execução

Gradualmente até 2029

16.13 META 13

16.13.1 100% DOS SEGMENTOS CULTURAIS CONTEMPLADOS COM A REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS MUNICIPAIS ANUAIS.

Fomentar, através de festivais no segmento da música a participação e valorização dos artistas local e regional.

É durante suas realizações que acontece as trocas de conhecimento, relações sociais, exercício da cidadania, estímulo à criação, entre outros aspectos.

Os festivais consolidam os aspectos culturais e seus protagonistas revelando novos talentos, durante suas realizações é possível conhecer a diversidade cultural e o jeito particular que o município e seu entorno têm de mostrar concepções sobre o fazer cultural local e suas interpretações.

Considerando a vasta diversidade cultural da cidade, influenciada por povos que se instalaram e construiu sua história em Rio Negro, os festivais contribuem para a valorização dos aspectos culturais

locais, como: gastronomia, danças, artesanato, artes, música, teatro, audiovisual, literatura e seus respectivos desdobramentos.

QUADRO	AÇÕES
1	<ol style="list-style-type: none"> Incentivar e fomentar a realização de festivais, feiras, festas, mostras, semanais, apresentações, encontros e programas itinerantes de produção artística e cultural; Fortalecer o Festival Municipal da Canção e Festival Gospel, incentivando a participação de artistas local e regional. Realizar exposições dos produtos artesanais, comidas típicas, trabalhos pedagógicos entre outros. Fomentar a renda familiar com a venda dos produtos nos períodos dos festivais.

16.13.2 Situação Atual

Existem festivais que contemplam os segmentos de música com sistematização de dados em andamento.

16.13.3 Resultados E Impactos Esperados

Valorização e interação entre as diversas manifestações culturais, possibilitando a população conhecimento, atualização e reconhecimento de seus valores.

16.13.4 Indicadores De Monitoramento De Avaliação

- Número de participantes contemplados com festivais realizados e ou apoiados anualmente com recursos públicos;

16.13.5 Prazo De Execução

As ações devem acontecer durante toda a vigência do Plano Municipal de Cultura.

17. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO NEGRO/ 2019 – 2029.

Assim como qualquer outro programa ou projeto que envolve recursos públicos, o Plano Municipal de Cultura também necessita de gestão, acompanhamento e avaliação da implementação de suas políticas, para que as propostas nele contidas, não passem apenas de uma carta de intenções, mas sim de bases fortalecidas para dirigir as ações.

Desempenharão um papel essencial na operação desse sistema de avaliação e acompanhamento o Conselho Municipal de Cultura, a Câmara Municipal de Vereadores e a sociedade civil, reunida em entidades representativas e nas Conferências Municipais de Cultura, que deverão ter constantemente à disposição, informações como: metas, indicadores e requisitos de eficiência, eficácia, efetividade, os dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelo Sistema de Indicadores e Informações Culturais para que possam realizar o monitoramento do Plano e embasarem sua tomada de decisão sobre a revisão periódica dos rumos das políticas em andamento, conforme se alterem as circunstâncias e condições de produção e fruição cultural e os interesses e demandas da sociedade.

Aos órgãos públicos gestores da cultura neste caso a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - ESMECEL caberá o importante papel de indutor e promotor de cooperação técnica e financeira ajudando a elevar a qualidade geral do acesso à cultura e aos recursos públicos destinados ao desenvolvimento sociocultural e à valorização da diversidade.

REFERÊNCIAS:

Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural/Rio Negro- MS, *DECRETO Nº. 051/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017*, o mesmo "Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Negro-MS".

Fórum de Turismo do Caminho dos Ipês – Regimento Interno. Diagnóstico cultural/2015.

Plano Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS.

Plano Municipal da Educação de Rio Negro – MS, 2015/ 2025.

Plano Municipal de Turismo de Rio Negro - MS, 2013/2016.

Plano Municipal de Cultura Campo Grande/MS, 2010/2020.

Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico (PDTUR) Rio Negro/MS, ano 2008.

Programa de Adequação Ambiental Microbacia do Córrego do Café -2007.

Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento, 169 Zoneamento Agroecológico do Município de Rio Negro/MS, Embrapa, dezembro/2010.

Documento Estruturação, Institucionalização e Implementação do SNC – Dezembro/2011.

Guia de Elaboração de Planos Municipais de Cultura, 2017, Escola de Administração Universidade Federal da Bahia.

BARROS Waldemar Agostinho Livro Rio Negro História e potencialidades.

Relatos de experiência dos participantes do I Chá Cultural/2018.

Pesquisa Escolar Quilombola – Assentamento Oroulândia, Rio Negro/MS, 2017, Ramos Ferreira Luana Maria e Camilo Costa Nicole.

Sites pesquisados:

<http://www.progresso.com.br/cotidiano/ipe-amarelo-torna-arvore-simbolo-do-estado-de-mato-grosso-do-sul/363948/>

<http://atlasbrasil.org.br/2013/>

<https://cidades.ibge.gov.br/>

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

Da Identificação

Art. 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural, situado na Rua Atualpa Simões Divino, Nº575, Centro no Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, e administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da legislação em vigor, regida por este Regimento.

Parágrafo único. Este Regimento Interno terá como adendos os atos legais referentes ao Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO I

Das Competências

Art.1º- Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:

I- Definir prioridades na consecução da Política Pública de Cultura e apontar prioridades para aplicação dos recursos públicos destinados à cultura;

II- Acompanhar a elaboração e opinar sobre a proposta orçamentária do Município para a cultura;

III- Opinar, perante os poderes públicos, sobre os atos legislativos e regulamentadores;

IV- Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre o assunto que digam respeito à cultura;

V- Atuar perante diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento na cultura;

VI- Defender o patrimônio cultural do Município e incentivar sua difusão e proteção.

CAPÍTULO II

Da Composição, dos Mandatos e do Provimento.

Art.2º- O Conselho Municipal de Política cultural tem a seguinte composição:

I- O Secretário (a) Municipal de Cultura e, em sua ausência, representante por ele indicado;

II- Seis representantes do Executivo Municipal e seis representantes da sociedade civil, ambos com seus suplentes;

II- Os membros titulares e suplentes terão mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez, exceto o Secretário (a) Municipal e representantes da Câmara Municipal;

III- A eleição dos membros para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural será feita através de assembleias públicas, com a participação de no mínimo trinta membros da sociedade civil;

IV- A votação deverá ser nominal e aberta;

V- Os nomes dos conselheiros e suplentes eleitos deverão ser encaminhados ao Núcleo Organizador do Conselho para as providências à posse;

VI- Nas reuniões do Conselho, poderão participar convidados com direito a voz, porém sem direito a voto;

VII- Fica marcada as reuniões de dois em dois meses para sessão ordinária do Conselho nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com data e horário a combinar com os membros;

VIII- Elaborar o Calendário Cultural, juntamente com todos os segmentos da sociedade, no mês de Novembro de cada ano;

§1º O Conselho terá direito a uma data anual de festa e, participação em eventos municipais para custeio de despesas próprias.

Art.3º- Será considerado extinto o mandato de conselheiro em caso de morte, renúncia ou ausência, sem justificativa comprovada, em três reuniões consecutivas. O mandato extinto será preenchido pelo suplente.

CAPÍTULO III

Das Atribuições

Art.4º- Compete ao presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas no presente Regimento:

- I- Presidir os trabalhos do conselho e organizar a pauta das sessões plenárias e a ordem do dia das mesmas;
- II- Dirigir as discussões, distribuindo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para garantia da ordem e esclarecimentos;
- III- Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV- Cobrar as agendas e compromissos assumidos pelo Conselho;
- V- Zelar pelo funcionamento do Conselho, determinando as providências e fornecendo recursos e informações que se fizerem necessários;
- VI- Comunicar ao Prefeito Municipal e demais autoridades e instituições as Deliberações do Conselho e encaminhando solicitações que reclamem providências;
- VII- Em casos de empates nas votações, o voto de qualidade será do presidente do Conselho;

Art.5º- Compete ao Secretário (a) do Conselho:

- I- Divulgar aos conselheiros as agendas das reuniões e compromissos do Conselho;
- II- Secretariar e redigir as Atas;
- III- Encarregar-se dos serviços de documentação e arquivo mantendo organizadas as correspondências e documentos do Conselho;
- IV- Assinar, junto ao presidente as correspondências do Conselho;
- V- Prestar do modo geral, sua colaboração ao andamento das diversas atividades do Conselho;

CAPITULO IV Das Disposições Gerais

Art.6º- O presente Regimento poderá ser modificado ou acrescido desde que com o voto favorável da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, sempre em consonância com a Lei nº 728 e 723/2014;

Art.7º- Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Conselho Pleno;

Art.8º- O presente Regimento interno entrará em vigor na data de sua aprovação, através de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Rio Negro, 26 de Fevereiro de 2019.

Harley de Oliveira Camargo Santos.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ANEXO II



LEI Nº 728/2014.

"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Rio Negro - MS e, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências."

GILSON ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de Dezembro de 2014, **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei regula no município de Rio Negro - MS, em conformidade com o art. 216-A, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I **DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 2º. A Política Municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Município de Rio Negro - MS, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I **Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura**

Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Rio Negro - MS.



Art. 4º. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da ordem pública no Município de Rio Negro - MS.

Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Rio Negro - MS e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º. Cabe ao Poder Público do Município de Rio Negro - MS planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º. Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.



Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
 - a) Livre criação e expressão;
 - b) Livre acesso;
 - c) Livre difusão;
 - d) Livre participação nas decisões de política cultural.
- III - o direito autoral;
- IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III

Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I **Da Dimensão Simbólica da Cultura**

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Rio Negro - MS, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II **Da Dimensão Cidadã da Cultura**

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, porquanto a cidadania plena só possa ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Rio Negro - MS.

Rua Mitsuo Ezoe, 575 - Centro - Rio Negro - MS - CEP 79470-00 - Fone: (67) 3278-1585



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências, seminários, fóruns, reuniões, comissões e da instalação de órgãos colegiados.

SEÇÃO III

Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

- I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolve as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
- II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
- III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Rua Mitsuo Ezoe, 575 - Centro - Rio Negro - MS - CEP 79470-00 - Fone: (67) 3278-1585



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC, tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, em âmbito municipal.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC de Rio Negro - MS:

- I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e pessoas físicas disponíveis;
- V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
- VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção cultural.

CAPÍTULO III Da Estrutura SEÇÃO I Dos Componentes

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - Coordenação:
 - a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro - MS.
- II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
 - a) Conselho Municipal de Política Cultural;
 - b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.
- III - Instrumentos de Gestão:
 - a) Plano Municipal de Cultura - PMC;
 - b) Lei Municipal de Financiamento e Assistência à Cultura de Rio Negro - MS.
- IV - Sistemas Setoriais de Cultura:
 - a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMP;C;
 - b) Sistema Municipal de Museus - SMM;
 - c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLL;
 - d) Outros que venham a ser constituídos.

Rua Mitsuo Ezoe, 575 - Centro - Rio Negro - MS - CEP 79470-00 - Fone: (67) 3278-1585



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de idéias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Rio Negro-MS deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiro e responsável pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

Rua Mitsuo Ezoe, 575 - Centro - Rio Negro - MS - CEP 79470-00 - Fone: (67) 3278-1585



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer é órgão superior, vinculada diretamente a Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura do Núcleo de Cultura, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

- I – Banda de Percussão Éder dos Santos
- II – Biblioteca Pública Municipal Professor Américo Rodrigues;
- III - Outros que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como órgão de coordenação do Sistema Municipal de Cultura:

- I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
- V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
- VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
- VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- VIII - promover o intercâmbio cultural a nível municipal, regional, nacional e internacional;
- IX - assegurar o funcionamento do Fundo Municipal de Incentivo e Assistência a Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito municipal;
- X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
- XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
- XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

Rua Mitsuo Ezoe, 575 - Centro - Rio Negro - MS - CEP 79470-00 - Fone: (67) 3278-1585



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



- XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
- XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
- XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
- XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
- XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC compete:

- I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
- II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
- III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
- IV - implementar, no âmbito do Governo Municipal, as pactuações acordadas na Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Inter gestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
- V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
- VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
- VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
- VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
- IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
- X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;
- XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação.

Rua Mitsuo Ezoe, 575 - Centro - Rio Negro - MS - CEP 79470-00 - Fone: (67) 3278-1585



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - Conselho Municipal de Política Cultural;
- II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 39. Criado e regulamentado pela Lei Municipal n.º 723, de 25 de Novembro de 2014.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 40. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar e aprovar proposições, e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC poderá ser precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 41. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 42. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Rua Mitsuo Ezoe, 575 - Centro - Rio Negro - MS - CEP 79470-00 - Fone: (67) 3278-1585



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



Art. 43. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser votado pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, e encaminhado ao Prefeito Municipal para que o submeta à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

- I - Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II - Diretrizes e prioridades;
- III - Objetivos gerais e específicos;
- IV - Estratégias, metas e ações;
- V - Prazos de execução;
- VI - Resultados e impactos esperados;
- VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - Mecanismos e fontes de financiamento;
- IX - Indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 44. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Rio Negro-MS.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município:

- I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - Fundo Municipal de Investimentos Culturais de Rio Negro;
- IV - Outros que venham a ser criados.

Fundo Municipal de Investimento Cultural no município de Rio Negro

Art. 45. Criado e regulamentado pela Lei Municipal n.º 724/2014 de 25 de Novembro de 2014.

Do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC

Art. 46. O Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC tem como objetivos:

- I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

Rua Mitsuo Ezoe, 575 - Centro - Rio Negro - MS - CEP 79470-00 - Fone: (67) 3278-1585



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 48. O Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I Dos Recursos

Art. 49. A principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura é o Fundo de Investimentos Culturais – FIC/RN.

Parágrafo único. O orçamento do Município, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, poderá constituir fonte alternativa de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 50. O financiamento das políticas públicas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo de Investimentos Culturais – FIC/RN.

CAPÍTULO II Da Gestão Financeira

Art. 52. A gestão financeira do Fundo Municipal de Incentivo e Assistência a Cultura no município de Rio Negro será conforme regulamentado pela Lei Municipal n.º 519, de 02 de setembro de 2005.

CAPÍTULO III Do Planejamento e do Orçamento

Art. 53. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 54. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Rua Mitsuo Ezoe, 575 - Centro - Rio Negro - MS - CEP 79470-00 - Fone: (67) 3278-1585



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. O Município de Rio Negro – MS deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

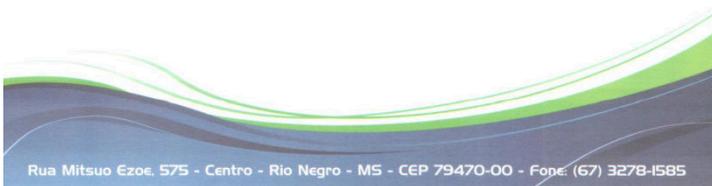
Art. 56. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 57. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2014.



GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal



Rua Mitsuo Ezoe, 575 - Centro - Rio Negro - MS - CEP 79470-00 - Fone: (67) 3278-1585

